



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

Nº 6085



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.451, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as estruturas de segurança voltadas às zonas rurais do Estado do Tocantins no combate aos crimes rurais,

DECRETA:

Art. 1º É criada a Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO), acrescendo-se a subseção V-N e o art. 72-A ao Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto 5.979, de 12 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“Subseção V-N
Da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)

Art. 72-A. Compete à Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO):

I - a repressão aos crimes patrimoniais relacionados a semoventes domesticáveis de produção, especialmente abigeato, bem como demais crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, especialmente a subtração de insumos, defensivos e maquinários agrícolas;

II - prestar apoio às demais unidades policiais na apuração dos delitos contra o agronegócio, desde que tal apoio tenha sido por estas solicitado, aprovado pelo respectivo Diretor e autorizado pelo Delegado-Geral;

III - coordenar, orientar, prevenir e exercer, com apoio das delegacias de polícia circunscricionais, ações permanentes para o combate aos delitos relacionados à atividade rural;

IV - atuar em parceria com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como com empresas, cooperativas, produtores e trabalhadores rurais, visando à repressão de crimes que se enquadrem no âmbito de suas atribuições;

V - promover palestras e propor capacitações, visando à prevenção do abigeato e o estabelecimento de procedimentos operacionais padrão no trato com os semoventes domesticáveis de produção;

VI - mapear as estradas e as propriedades rurais por meio de georreferenciamento, para fins de análise criminal e de formulação de políticas eficazes no combate aos delitos rurais, consoante autorizar a lei;

VII - criar e manter banco de dados atualizado sobre veículos boiadeiros, empregadores e empregados, condutores de comitivas, motoristas de caminhões, com fotos, marcas, dados geográficos, raças bovinas e outros dados de relevância, na forma da lei;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

§1º A DELEAGRO exerce suas atribuições sobre os casos em que se verificar uma das seguintes circunstâncias mínimas de repercussão:

I - abigeato de autoria desconhecida, em quantidade superior a cinco cabeças de semoventes domesticáveis de produção;

II - delito relacionado à atividade rural, cujo objeto material subtraído tenha valor superior a 60 salários mínimos.

§2º As ocorrências de menor repercussão, não abrangidas pelo §1º deste artigo, devem ser encaminhadas, conforme o caso, a outras unidades policiais, nos termos deste Regulamento.” (NR)

Art. 2º A tabela intitulada “Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado”, constante do Anexo I ao Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto 5.979, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescida da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO), com a seguinte alteração:

“DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO)		
Unidade Policial / Sigla - Sede	Referência	Circunscrição
.....
Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)	III	Circunscrição das Regionais de Palmas, Paraíso e Porto Nacional, podendo, excepcionalmente, atuar em todo o território do Estado do Tocantins, nos termos dos §§5º e 6º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO

”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	30
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
AGETO	51
ATR	51
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
IGEPREV	52
NATURATINS	53
ITERTINS	53
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 1.102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.103 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGAMENON LUSTOSA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 12 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.105 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, 30 de junho de 2022;
2. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, 3 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 4 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 904 - CSS, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 28 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de São Félix do Tocantins a Auxiliar de Serviços de Saúde MARIA TEREZA FERREIRA MÁRMORE, matrícula 61624-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 905 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NIVALDO VIEIRA VAZ JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura e Turismo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 906 - CSS, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Agente Especialista Socioeducativa KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, matrícula 1264451-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 907 - CSS, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Agente Especialista Socioeducativa LENI BARBOSA, matrícula 571286-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 908 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 12 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 909 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 12 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 910 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MAYZZA CAMPINA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Qualidade Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 911 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, FC-SECAD-5, 30 de junho de 2022;
2. LUANE GOMES CUNHA MANDUCA, matrícula 47779-3, FC-SECAD-6, 30 de junho de 2022;
3. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, FC-SECAD-5, 3 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 912 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL, matrícula 1021346-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 3 de maio de 2022;
2. SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 506300-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-1, 6 de maio de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 157/2022/DGP, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 017/2022, datado de 5 de maio de 2022, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o AL SD QPBM RG 00.668-22 FABIANO FRANCISCO DE MORAIS - mat. 11762179/1, a partir de 5 de maio de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 160/2022/DGP, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 018/2022, datado de 6 de maio de 2022, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o AL SD QPBM RG 00.707-22 RODRIGO DA SILVA LEMOS - mat. 11763353/1, a partir de 6 de maio de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ERRATA

NO EDITAL Nº 01/CBMT0, DE 06 DE MAIO DE 2022.
(DOE Nº 6083, DE 9 DE MAIO DE 2022)

ONDE SE LÊ:

5.1 O período das inscrições será de 16 de junho a 26 de junho de 2022, das 10h00 do primeiro dia às 18h00 do último dia.

LEIA-SE:

5.1 O período das inscrições será de 16 de maio a 26 de maio de 2022, das 10h00 do primeiro dia às 18h00 do último dia.

Palmas-TO, 10 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 002/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Tupirama/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Tupirama/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO e Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal de Tupirama/TO.
VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 28/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 003/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Centenário/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Centenário/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO - Secretário e Focílides Carvalho Silva - Prefeito Municipal de Centenário/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 18/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 004/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Rio Sono/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO e Focílides Carvalho Silva - Prefeito Municipal de Rio Sono/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 24/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 005/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Recursolândia/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO e Carlos Vinicius Barbosa da Silva - Prefeito Municipal de Recursolândia/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 11/04/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 84/2022/GABSEC, DE 09/05/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Plataforma de Webconferência, visando atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE,

CONSIDERANDO, o Parecer nº 13/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09049/005137, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000183,

CONSIDERANDO ainda, os itens a serem contratados, detalhados abaixo:

GRUPO 1				
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	V. Total
1.1	Licença de uso de plataforma de webconferência, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses.	05	Assinatura	7.430,00
1.2	Licença de uso de plataforma de webinar, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses.	01	Assinatura	11.776,00
1.3	Licença de uso de serviço de integração de streaming de áudio/vídeo, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses.	05	Assinatura	Incluso no Item 1.1.
Valor Total				19.206,00

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, para aquisição de Plataforma de Webconferência, no valor total de R\$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais), pelo período de 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/000183.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 45, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/000208

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica TIAGO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.425.019/0001-64, para aquisição de material de consumo no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 9.377,42 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme os autos 2022/09060/000208.

Art. 2º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.593.401/0001-17, para aquisição de material de consumo no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 546,90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme os autos 2022/09060/000208.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 47, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2021/09060/004492

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.861/0001-78, para aquisição de material permanente no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme os autos 2021/09060/004492.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 571/2022/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração-SECAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração-SECAD, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se os demais atos.

Palmas - TO, em 05 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SECAD****CAPÍTULO I****DA MISSÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração-SECAD tem por missão promover o fortalecimento e a excelência da Administração Pública Estadual por meio do desenvolvimento técnico-institucional, da gestão de pessoas, do patrimônio público e da atenção ao cidadão, com foco na melhoria dos resultados e na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA**

Art. 2º A Secretaria de Estado da Administração-SECAD, Unidade da Administração Direta, subordinada diretamente ao Gabinete do Governador, tem por finalidade conceber e executar as políticas necessárias ao bom funcionamento, à melhoria contínua e à uniformidade da gestão pública, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração-SECAD tem por competências:

I - Promover a Modernização e o Desenvolvimento Organizacional da Administração Pública;

II - Elaborar políticas e implementar programas, projetos e ações estratégicas de inovação e aperfeiçoamento da gestão pública;

III - Assegurar a orientação normativa e o controle técnico dos sistemas administrativos de patrimônio mobiliário e semoventes, imobiliário e de materiais de consumo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Pesquisar e propor novas formas de organização e de realização dos serviços públicos, visando a sua melhoria contínua e a redução de custos;

V - Proceder à gestão estratégica da formação e capacitação de servidores no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - Proceder à gestão sistêmica de pessoal no âmbito do Poder Executivo Estadual, abrangendo:

- Recrutamento, Seleção, Planejamento e Desenvolvimento;
- Concursos Públicos;
- Programas de Estágio;
- Provimento e Lotação;
- Lotacionograma;
- Progressão Funcional;
- Supervisão e controle dos níveis de Desempenho, Produtividade e Eficiência;
- Elaboração, monitoramento, e auditoria das folhas de pagamento;
- PCCR's - Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração;
- Direitos e Deveres;
- Benefícios;
- Perícia Médica.

VII - Elaborar políticas e gerir ações que visem o atendimento com qualidade ao cidadão;

VIII - Gerir:

- a) o Plano de Assistência em Saúde;
- b) os serviços de Transporte e Logística;
- c) as Unidades de Atendimento ao Cidadão.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração - SECAD tem a seguinte estrutura organizacional, conforme a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, alterada pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 3.786, de 05 de maio de 2021:

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Gabinete do Secretário Executivo
 - 1.2. Secretaria - Geral
 - 1.3. Assessoria Técnica em Carreiras Públicas
 - 1.4. Assessoria de Relações Institucionais
 - 1.5. Assessoria de Normatização
 - 1.6. Chefia da Assessoria Jurídica
 - 1.7. Chefia da Assessoria de Comunicação
 - 1.8. Superintendência de Administração e Finanças
 - 1.8.1. Gerência Geral de Administração
 - 1.8.2. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.8.3. Gerência de Planejamento e Convênios
 - 1.8.4. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
 - 1.8.5. Gerência de Gestão de Contratos
 - 1.8.6. Diretoria de Logística e Compras Corporativas
 - 1.8.6.1. Gerência de Logística e Estudos Técnicos
 - 1.8.6.2. Gerência de Compras Corporativas
 - 1.8.7. Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo
 - 1.8.7.1. Gerência de Gestão de Abastecimento
 - 1.8.7.2. Gerência de Gestão de Manutenção
 - 1.8.7.3. Gerência da Central de Veículos
 - 1.8.8. Diretoria de Gestão Patrimonial
 - 1.8.8.1. Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas
 - 1.8.8.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes
 - 1.8.8.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário

1.8.8.4. Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado

1.9. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
1.9.1. Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção

1.9.2. Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada
1.9.3. Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento
1.9.3.1. Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento

1.9.3.2. Gerência de Consignação em Folha de Pagamento
1.9.3.3. Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
1.9.3.4. Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento
1.9.4. Diretoria de Gestão Funcional
1.9.4.1. Gerência de Provimento e Lotação
1.9.4.2. Gerência de Informação Funcional
1.9.4.3. Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional

1.9.4.4. Gerência de Gestão de Documentos Funcionais
1.9.4.5. Gerência de Direitos Funcionais
1.10. Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
1.10.1. Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado
1.10.1.1. Gerência de Administração da Junta Médica
1.10.1.2. Gerência de Suporte à Perícia Médica
1.10.2. Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
1.10.2.1. Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado
1.10.2.2. Gerência de Controle e Auditoria
1.10.2.3. Gerência de Administração e Finanças
1.10.3. Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína
1.10.4. Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi

Art. 5º A Secretaria de Estado da Administração - SECAD será dirigida pelo Secretário de Estado da Administração, e suas Unidades administrativas por servidores nomeados na forma da Lei.

Art. 6º O Titular do Órgão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo ou equivalente, excetuados os casos de ordenamento de despesa, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

Art. 7º Respondem pela execução orçamentário-financeira da Secretaria da Administração o ordenador de despesa ou o servidor plenipotenciário e o responsável pelo Setor de Administração e Finanças das Unidades Orçamentárias.

§1º Assinam a Relação de Ordem Bancária Externa do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP e da Secretaria da Administração o ordenador de despesa ou o servidor plenipotenciário conjuntamente com o Superintendente de Administração e Finanças e/ou o Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

§2º Assinam a Relação de Ordens Bancárias Externas do Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE o ordenador de despesa ou o servidor plenipotenciário conjuntamente com o Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, ou o Superintendente de Administração e Finanças e/ou o Diretor de Gestão do "Plano de Assistência em Saúde", e/ou o Gerente de Administração e Finanças do "Plano de Assistência em Saúde".

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e institucional, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I - Assistir o Secretário em sua representação política e institucional junto aos demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo, aos outros Poderes de Estado, às Autoridades e à Sociedade Civil;

II - Proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Secretário;

III - Encaminhar documentos e tomar outras providências referentes à instrução e o esclarecimento de assuntos que devem ser submetidos à consideração do Secretário;

IV - Viabilizar, junto ao Secretário, o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas Unidades da Secretaria e o atendimento aos seus Dirigentes e Assessores;

V - Divulgar as decisões e determinações do Secretário no âmbito da Secretaria;

VI - Promover a articulação e integração com as demais Unidades da Secretaria para o bom funcionamento dos serviços;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário Executivo, unidade orgânica de representação política e institucional, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Secretário Executivo;

II - Encaminhar documentos e tomar outras providências referentes à instrução e o esclarecimento de assuntos que devem ser submetidos à consideração do Secretário Executivo;

III - Viabilizar, junto ao Secretário Executivo, o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas Unidades da Secretaria e o atendimento aos seus Dirigentes e Assessores;

IV - Promover a articulação e integração com as demais Unidades da Secretaria para o bom funcionamento dos serviços;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA SECRETARIA-GERAL

Art. 10. À Secretaria-Geral, unidade orgânica de direção e suporte, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à organização e ao bom funcionamento dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

II - Auxiliar direta e imediatamente o Secretário e o Secretário Executivo, proporcionando as condições necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

III - Elaborar e proceder à gestão de documentos institucionais junto à Casa Civil;

IV - Proceder à Gestão dos documentos da Secretaria para fins de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE;

V - Responder pelos assuntos e atividades referentes aos Conselhos e Comissões em que o Secretário e o Secretário Executivo participem;

VI - Proceder à Gestão das demandas da Ouvidoria Geral do Estado;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11. À Chefia da Assessoria Jurídica, unidade orgânica de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Prestar aconselhamento especializado ao Gabinete do Secretário;

II - Promover o assessoramento jurídico necessário ao bom funcionamento e cumprimento dos objetivos da Secretaria;

III - Elaborar instrumentos jurídicos, bem como encaminhar e acompanhar a sua tramitação e interpretar os atos normativos a serem cumpridos pela Secretaria, quando não houver orientação do Procurador-Geral do Estado;

IV - Examinar, previamente, no âmbito da Secretaria, os textos de editais de licitação, bem como os decorrentes contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados, os atos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

V - Fornecer à Procuradoria-Geral do Estado subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Estado em juízo, bem como a defesa dos atos do Secretário de Estado e de outras autoridades da Secretaria;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA CHEFIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 12. À Chefia da Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Elaborar planos, projetos e produtos no âmbito da Secretaria, em conformidade com as diretrizes da Secretaria da Comunicação;

II - Promover, no âmbito da Secretaria, ações de comunicação para os públicos interno e externo;

III - Executar atividades na área de imprensa, intermediando a Secretaria e os veículos de comunicação;

IV - Proceder à atualização contínua do Portal da Secretaria;

V - Criar e executar ações de mídias digitais.

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 13. À Superintendência de Administração e Finanças, unidade orgânica de comando e direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Planejar as atividades relativas à administração, recursos humanos, contratos, convênios, contabilidade, patrimônio, logística, compras corporativas, protocolo, recepção e Portaria, manutenção, transporte e serviços gerais no âmbito da Secretaria da Administração;

II - Supervisionar e avaliar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados à Secretaria, bem como aos fundos a ela vinculados e os resultados alcançados;

III - Assessorar o Gabinete do Secretário na definição e implementação de metas e programas de trabalho relativos às atividades e competências da área;

IV - Proceder à gestão da frota de veículos oficiais e locados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Promover e articular a modernização da gestão com a utilização de ferramentas para aprimorar a logística e o controle patrimonial mobiliário e imobiliário, as compras públicas e a gestão de contratos e de Almoxarifado;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. À Gerência Geral de Administração, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Gerir as atividades administrativas, de limpeza, conservação, vigilância, manutenção predial, serviços gerais, veículos oficiais e controle patrimonial no âmbito da Secretaria.

II - Receber e analisar as especificações técnicas dos bens e serviços e promover a pesquisa de preço de mercado, para subsidiar a tomada de decisão para a formalização de processos e aquisição de material e contratação de serviços pela Secretaria, inclusive as de pequeno vulto, a serem adquiridas através do Suprimento de Fundos;

III - Autuar e gerenciar processos licitatórios, enviando-os à Comissão de Licitações, visando a aquisição de bens e serviços;

IV - Gerir o tombamento e o controle dos bens patrimoniais da Secretaria, observando as normas e procedimentos pertinentes e executar atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, controle, guarda, inventário e movimentação de bens permanentes, equipamentos e material de consumo, propondo a aplicação de penalidades aos fornecedores quando da não observância das cláusulas contratuais;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. À Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas, no âmbito da Secretaria;

II - Acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, registro funcional, lotação, afastamentos, licenças e movimentação de servidores;

III - Acompanhar e atualizar os dados cadastrais do Titular da Pasta e do Rol de Responsáveis, através do Cadastro Único das Unidades Jurisdicionais - CADUN, em conformidade com o Regimento Interno do TCE;

IV - Gerir as atividades referentes à folha de pagamento da Secretaria, incluindo dados funcionais e financeiros, através da solicitação do servidor, prestando orientações e informações ao mesmo;

V - Acompanhar, verificar e atualizar os dados inseridos nos sistemas informatizados da Secretaria que versam sobre os dados e competências funcionais dos servidores;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 16. À Gerência de Planejamento e Convênios, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Coordenar e orientar na elaboração do Plano Plurianual, elaborando proposta orçamentária, demonstrativos de execução orçamentária, financeira e de gestão, controlando as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, e ainda propor alterações no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa;

II - Acompanhar e controlar a execução física e orçamentário-financeira dos projetos e atividades da Secretaria e dos fundos a ela vinculados ou geridos, para fins de prestação de contas;

III - Acompanhar e averiguar os atos da Gestão, orientando os diversos setores quanto à aplicabilidade das normas de Controle Interno, na execução orçamentária, na celebração de contratos e convênios, nas compras e procedimentos licitatórios, no controle patrimonial e nos operacionais;

IV - Proceder à gestão e acompanhamento dos convênios que envolvam recursos financeiros, no âmbito da Secretaria;

V - Acompanhar as diligências e recomendações dos Órgãos de Controle;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 17. À Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - Acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - Acompanhar e orientar a execução financeira e elaborar a prestação de contas mensal e anual e de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte, atendendo aos Órgãos de Controle;

IV - Executar o orçamento dos Fundos vinculados à SECAD, obedecendo aos cronogramas de realização das atividades, exceto o FUNSAUDE;

V - Acompanhar a remessa dos dados contábeis em cumprimento aos dispositivos legais vigentes;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 18. À Gerência de Gestão de Contratos, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Proceder à gestão dos contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados pela Secretaria da Administração com Pessoas Físicas e Jurídicas;

II - Orientar os fiscais de contrato da Secretaria quanto aos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação dos contratos;

III - Sugerir a aplicação de penalidades e punições em casos de descumprimento legal e contratual por parte dos Contratados;

IV - Proceder à gestão do SICAP-LCO no âmbito da Secretaria;

V - Enviar os dados dos Procedimentos Licitatórios ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em conformidade com a sua legislação, para análise de tempestividade referente aos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos;

VI - Orientar os demais setores da Secretaria quanto à elaboração de estudos técnicos e Termos de Referência pertinentes aos procedimentos licitatórios;

VII - Fazer publicar as informações contratuais no Diário Oficial do Estado;

VIII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS CORPORATIVAS

Art. 19. À Diretoria de Logística e Compras Corporativas, unidade orgânica de Direção, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Proceder à gestão referente à contratação de serviços e à compra corporativa de produtos diversos, para a reposição do estoque e abastecimento dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

II - Coordenar os Estudos Técnicos, a confecção dos Termos de Referências, as cotações de preços e a elaboração do Plano Anual de Aquisições;

III - Observar a aplicabilidade das normas gerais de compras e licitação e as orientações e recomendações do Controle Interno nas compras e procedimentos licitatórios;

IV - Instruir o Agente Público com as boas práticas de gerenciamento dos riscos que resultem em contratações ineficientes;

V - Responder às diligências e acompanhar as recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E ESTUDOS TÉCNICOS

Art. 20. À Gerência de Logística e Estudos Técnicos, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Logística e Compras Corporativas, compete:

I - Realizar Estudos Técnicos traçando diagnósticos, propondo soluções para uma efetiva gestão dos recursos materiais e humanos, objetivando o aperfeiçoamento do controle das aquisições corporativas de materiais e/ou serviços;

II - Elaborar os Termos de Referências e seus anexos, para as aquisições corporativas de bens e serviços;

III - Assegurar que a estocagem, a distribuição e o transporte de materiais atendam as necessidades do Órgão;

IV - Manter o controle do estoque, acompanhar a elaboração de inventários, desenvolver o estudo e definir a estratégia para melhorar a eficiência do processo de aquisição;

V - Responder às diligências e acompanhar as recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações do Poder Executivo no âmbito de sua área;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE COMPRAS CORPORATIVAS

Art. 21. À Gerência de Compras Corporativas, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Logística e Compras Corporativas, compete:

I - Coordenar as atividades para o recebimento e análise das especificações técnicas dos bens e serviços, para formalização de processos de aquisição corporativa de materiais e contratação de serviços de uso comum aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

II - Planejar e coordenar as ações e os procedimentos visando a execução das licitações para a contratação de serviços e compras corporativas, na forma da legislação pertinente;

III - Elaborar o Plano Anual de Aquisições;

IV - Determinar quantidades e prazos de entregas, bem como monitorar e prever níveis de demandas futuras;

V - Realizar cotações de preços, confeccionar mapas estimativos de preços e realizar estudos da viabilidade econômica e financeira junto à "Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC", para a efetividade da realização das aquisições;

VI - Responder às diligências e acompanhar as recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações do Poder Executivo no âmbito de sua área;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO

Art. 22. À Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Proceder à guarda, controle e abastecimento da frota de veículos oficiais e locados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Elaborar e propor normas relativas ao abastecimento dos veículos, ao transporte e condução, bem como acompanhar a sua execução;

III - Auxiliar os Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na elaboração de especificações técnicas quando da aquisição e locação de veículos;

IV - Coordenar e supervisionar as aquisições de materiais e serviços de pequeno vulto a serem adquiridos através de suprimento de fundos;

V - Articular-se com os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, para o bom funcionamento dos serviços de manutenção dos veículos oficiais e fiscalizar as oficinas prestadoras de serviços;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO

Art. 23. À Gerência de Gestão de Abastecimento, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, compete:

I - Prover o abastecimento da frota de veículos oficiais e locados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Controlar o envio de relatórios de abastecimentos atestados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

III - Informar sobre assuntos referentes a consulta de abastecimento e quilometragem.

IV - Consultar a quantidade e distribuição de combustível aos veículos, quando solicitado;

V - Controlar e supervisionar o abastecimento dos veículos, tanto da capital quanto do interior, efetuado com cartão de abastecimento;

VI - Bloquear o abastecimento de veículos por descumprimentos das normas;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 24. À Gerência de Gestão de Manutenção, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, compete:

I - Proceder à gestão de manutenção dos veículos oficiais;

II - Supervisionar e vistoriar a recuperação dos veículos oficiais;

III - Supervisionar os serviços de mecânica, lanternagem, capotagem, borracharia e pintura de veículos oficiais avariados;

IV - Propor critérios de avaliação e recolhimento de veículos oficiais antieconômicos;

V - Expedir laudos técnicos;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS

Art. 25. À Gerência da Central de Veículos, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, compete:

I - Gerir o cadastro, a lotação, o controle e a movimentação dos veículos oficiais e locados, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

II - Gerir, juntamente com os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos referentes a empréstimo, cessão de uso e doação de veículos oficiais às Prefeituras Municipais e Entidades Filantrópicas;

III - Agendar o uso dos veículos oficiais e locados junto aos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Gerir o controle de entrada, saída e pernoite dos veículos oficiais e locados;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 26. À Diretoria de Gestão Patrimonial, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - Planejar, supervisionar, regulamentar, executar, controlar, orientar e fiscalizar as ações referentes à gestão patrimonial dos Bens Móveis e Semoventes, Imóveis e Materiais, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Estabelecer as políticas e diretrizes referentes à realização do Inventário Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Supervisionar, controlar e atualizar o "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial" no âmbito do Poder Executivo Estadual, primando sempre pela sua segurança e correta utilização;

IV - Promover a destinação de Bens, nos casos de fusão, desmembramento, transformação ou extinção de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e nos casos não especificados em lei;

V - Supervisionar os procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quanto à Depreciação, Mensuração, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VI - Revisar e atualizar, periodicamente, ou sempre que se fizer necessário, as normas e procedimentos patrimoniais;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. À Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Patrimonial, compete:

I - Proceder à gestão, elaborar normas, manuais e outros instrumentos, no tocante aos procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quanto à Depreciação, Mensuração, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Realizar o monitoramento contábil das incorporações e movimentações patrimoniais;

III - Analisar dados e monitorar o processamento de informações patrimoniais para controle e geração de relatórios contábeis e gerenciais no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial";

IV - Diagnosticar e sugerir atualizações e adequações no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial";

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E SEMOVENTES

Art. 28. À Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Patrimonial, compete:

I - Monitorar, no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial", o processamento dos dados cadastrais dos Bens Móveis e Semoventes, movimentações, baixas e confirmação da localização e dos responsáveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Analisar os contratos e convênios firmados pelo Governo Estadual através dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

III - Fiscalizar as atividades de rotinas e ações patrimoniais realizadas pelos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Orientar as Unidades Setoriais de Patrimônio quanto à correta execução das rotinas de controle patrimonial e ao cumprimento das normas estabelecidas e legislação pertinente;

V - Orientar os Órgãos e Entidades quanto à incorporação, alienação, cessão, baixa e transferência de bens patrimoniais;

VI - Controlar, personalizar, distribuir e receber a prestação de contas de plaquetas de identificação patrimonial;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Art. 29. À Gerência de Patrimônio Imobiliário, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Patrimonial, compete:

I - Monitorar, no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial", o processamento dos dados cadastrais dos Bens Imóveis, baixas e confirmação da localização e da responsabilidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Orientar os Órgãos e Entidades quanto à incorporação, alienação, cessão, baixa e transferência de Bens Imóveis;

III - Analisar os contratos de cessão e concessão de uso de Bens Imóveis, firmados pelo Governo Estadual através dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - Fiscalizar as atividades de rotinas e ações do Patrimônio Imobiliário realizadas pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Orientar as Unidades Setoriais de Patrimônio Imobiliário quanto à correta execução das rotinas de controle dos Bens Imóveis e ao cumprimento das normas estabelecidas e legislação pertinente;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO CENTRAL DE MATERIAIS E DO ALMOXARIFADO

Art. 30. À Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Patrimonial, compete:

I - Monitorar, no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado", o processamento dos dados cadastrais de Materiais de Consumo dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Acompanhar o fechamento mensal e anual dos relatórios gerenciais de Materiais de Consumo no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado";

III - Fiscalizar as atividades de rotinas e ações de Almoarifado realizadas pelos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Orientar as Unidades Setoriais de Almoarifado quanto à correta execução das rotinas de controle de Materiais de Consumo e ao cumprimento das normas estabelecidas e legislação pertinente;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 31. À Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade orgânica de comando e direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Planejar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à Gestão e Desenvolvimento de pessoas, no âmbito do Executivo Estadual;

II - Prestar apoio técnico e especializado em matérias específicas junto ao Gabinete do Secretário;

III - Acompanhar a gestão dos cargos efetivos, empregos públicos, cargos e funções comissionadas e estagiários, no âmbito da Administração Direta e indireta do Executivo Estadual;

IV - Propor políticas, diretrizes e metas relativas a matérias diversas no âmbito do Executivo Estadual, com ênfase em concursos Públicos, recrutamento e seleção, provimento e lotação, movimentação de servidor, carreira e remuneração, capacitação continuada, auditoria e gestão da folha de pagamento e gestão funcional (progressão, direitos funcionais e benefícios);

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 32. À Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

I - Proceder à análise crítica constante da gestão pública para a promoção do seu aprimoramento orgânico-institucional;

II - Proceder à análise, proposição, acompanhamento e avaliação das estruturas organizacionais da administração direta e indireta do Executivo Estadual, para contribuir com a tomada de decisão e subsidiar nas decisões governamentais;

III - Orientar e acompanhar a elaboração dos Regimentos Internos realizados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - Gerir, no âmbito do Poder Executivo Estadual:

- as atividades de realização dos concursos Públicos para provimento de cargos;
- os prêmios de inovação da Gestão Pública;

V - Proceder à gestão dos Programas de Estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Art. 33. À Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

I - Formar e capacitar os servidores, promovendo a educação continuada e a gestão por competência no âmbito do Poder Executivo Estadual, buscando a sua valorização, o seu desenvolvimento sociocultural e a sua melhoria da qualidade de vida funcional e de produtividade;

II - Definir estratégias, metas e métodos de trabalho para o planejamento, execução e monitoramento das capacitações continuadas no âmbito do Executivo Estadual;

III - Planejar, controlar, acompanhar e avaliar as ações e os resultados da capacitação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, alinhadas aos critérios de excelência do Programa Nacional de Qualidade - PNQ;

IV - Desenvolver, manter e ampliar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, oportunizando capacitação continuada à distância de qualidade aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Captar oportunidades de intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, objetivando o estabelecimento e manutenção de convênios, acordos, parcerias, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos congêneres;

VI - Proceder à validação ou não dos certificados de cursos de qualificação, para fins de evolução funcional na carreira dos servidores do Quadro Geral e fazer a gestão operacional do Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 34. À Diretoria de Gestão de Folha de Pagamento, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

I - Supervisionar as atividades inerentes à produção e controle das folhas de pagamento dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

II - Administrar e prover a atualização das tabelas sistêmicas utilizadas no âmbito dos sistemas de gestão de recursos humanos;

III - Gerenciar a elaboração de relatórios mensais das despesas de pessoal ativo no âmbito do Poder Executivo Estadual, discriminando o quantitativo de servidores e o respectivo gasto com a folha, desmembrando-as por Órgãos ou Unidades Administrativas;

IV - Analisar e atender as observações e orientações de Órgãos fiscalizadores, subsidiando-os, inclusive, quando da inscrição de servidores no cadastro da Dívida Ativa Estadual;

V - Operacionalizar e transmitir o crédito bancário dos servidores do Poder Executivo Estadual;

VI - Articular-se com as demais Unidades da Secretaria para o bom funcionamento dos serviços;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 35. À Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, compete:

I - Elaborar, conferir, controlar e auditar os procedimentos e rotinas referentes à folha de pagamento dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo;

II - Operacionalizar, avaliar, acompanhar e controlar os procedimentos referentes ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, incluindo e atualizando os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, bem como propor mudanças e adequação, visando a eficácia administrativa do sistema;

III - Implementar tabelas salariais, lotacionograma e Estrutura de Cargos junto ao Sistema de Folha de Pagamento em conformidade as publicações de normas legais;

IV - Processar relatórios gerenciais e para fins de empenho da folha de pagamento;

V - Gerar e transmitir remessa de crédito bancário;

VI - Gerar e enviar à Receita Federal as informações pertinentes às Guias de Recolhimento (FGTS, GFIP, DIRF, RAI), alterar número do Pis/Pasep, gerar e transmitir remessa de atos pessoais e dados financeiro ao SICAP-AP e gerar e transmitir informação para a Base de Dados do Portal da Transparência;

VII - Realizar análise, executar e emitir orientação sobre processos referentes a pagamento de pessoal do Poder Executivo Estadual que tramitam na Diretoria com apreciação das demais Unidades administrativas afins;

VIII - Subsidiar o controle de atividades de auditoria no conjunto de informações disponíveis em relação às despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IX - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 36. À Gerência de Consignação em Folha de Pagamento, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, compete:

I - Supervisionar, acompanhar, controlar e auditar todas as operações realizadas através do sistema de consignações, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Capacitar e prestar suporte técnico aos usuários do sistema de consignações;

III - Coordenar e acompanhar a celebração de convênios de consignação em folha de pagamento, na conformidade da legislação vigente;

IV - Mediar as relações entre os servidores do Estado e os Consignatários;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 37. À Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, compete:

I - Dar suporte à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento nas ações envolvendo o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos,

II - Promover ações de manutenção corretiva e evolutiva no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos ,

III - Criar, implementar e manter novas funcionalidades no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

IV - Desenvolver relatórios e efetuar levantamento de dados envolvendo as informações armazenadas no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

V - Auxiliar na integração do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos com outros sistemas governamentais;

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 38. À Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, compete:

I - Instruir, realizar análise e emitir parecer sobre processos referentes a pagamento de pessoal do Poder Executivo Estadual;

II - Realizar continuamente de forma efetiva o controle e auditoria na folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, em conformidade com os preceitos legais vigentes;

III - Fiscalizar, conferir e acompanhar, através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, os lançamentos efetuados em folha de pagamento, adotando medidas corretivas às possíveis inconsistências;

IV - Acompanhar, analisar e monitorar os levantamentos nos eventos de ressarcimentos, adotando meios para recuperar os valores processados indevidamente e proceder à inscrição no cadastro de Dívida Ativa Estadual dos servidores inadimplentes, devidamente comunicados da existência de débito para com o erário;

V - Manter atualizadas as informações do arquivo de crédito nos casos de pagamentos processados irregularmente, adotar medidas para regularizar os créditos salariais recusados e efetivar o crédito das folhas de pagamento complementares;

VI - Proceder à análise da situação financeira dos servidores nas alterações da sua situação funcional, seja por exoneração, demissão ou desativação, para fins de regularização;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

Art. 39. À Diretoria de Gestão Funcional, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

I - Participar do processo de planejamento e elaboração das políticas de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Participar na elaboração das leis e regulamentos e proceder à gestão referentes aos direitos e vantagens dos servidores ativos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Dirigir estudos para subsidiar o processo de atualização normativa afeto à área de pessoal, de acordo com as políticas e o planejamento governamental;

IV - Propor e acompanhar as atualizações dos dispositivos legais que regem a matéria de recursos humanos, no âmbito do Executivo Estadual;

V - Articular-se com as Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, visando a integração organizacional e o desenvolvimento operacional no seu âmbito de atuação.

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO

Art. 40. À Gerência de Provimento e Lotação, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Funcional, compete:

I - Propor normas, supervisionar e avaliar as atividades afetas ao provimento dos cargos públicos e posse dos servidores do Executivo Estadual;

II - Propor normas, supervisionar e avaliar as atividades afetas à remoção e lotação dos servidores do Executivo Estadual;

III - Promover estudos e análises sobre captação e alocação de pessoal, com vistas à distribuição adequada da força de trabalho do Estado;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação das leis e regulamentos que regem a sua área de atuação.

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO FUNCIONAL

Art. 41. À Gerência de Informação Funcional, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Funcional, compete:

I - Gerenciar os trabalhos de emissão de documentos funcionais para fins previdenciários;

II - Supervisionar a execução dos trabalhos necessários às convocações por abandono de cargo, inassiduidade habitual ou acumulações ilegais;

III - Supervisionar a execução dos trabalhos necessários ao atendimento de demandas oriundas do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins;

IV - Gerenciar a execução de outras atividades correlatas e a critério do superior imediato.

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 42. À Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Funcional, compete:

I - Propor diretrizes e atos normativos e concessivos referentes à Avaliação Especial de Desempenho - AEDE (Estágio Probatório), Avaliação Periódica de Desempenho - APED e Evolução Funcional dos servidores do Executivo Estadual;

II - Realizar estudos pautados no aprimoramento das funcionalidades dos Sistemas de Avaliação de Desempenho e de Evolução Funcional dos servidores públicos no âmbito do Executivo Estadual;

III - Auxiliar nas atividades das Comissões de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo, prestando informações e orientações necessárias.

IV - Promover e implementar ações voltadas para a melhoria contínua dos processos de trabalho e do desempenho funcional e organizacional da área, com vistas à eficácia e efetividade dos resultados institucionais;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS

Art. 43. À Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Funcional, compete:

I - Normatizar e executar os procedimentos referentes à guarda, manutenção e manuseio do arquivo de dossiês e documentos dos servidores ativos e ex-servidores sob sua guarda;

II - Administrar, coletar, reproduzir, classificar e arquivar documentos funcionais afetos àqueles expedidos de forma não individualizada, mantendo os dossiês ordenados e atualizados, bem como zelar pelo caráter sigiloso das informações;

III - Promover a guarda, manutenção e manuseio de documentos diversos, originados anualmente nas Unidades Administrativas da SECAD;

IV - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE DIREITOS FUNCIONAIS

Art. 44. À Gerência de Direitos Funcionais, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Funcional, compete:

I - Propor, executar e avaliar as atividades afetas à concessão de direitos e vantagens aos servidores ativos;

II - Instruir, analisar, rever processos e auxiliar na expedição de atos relativos aos direitos e vantagens dos servidores ativos;

III - Atender às demandas oriundas da Procuradoria Geral do Estado, da Assessoria Jurídica da Secretaria e de demais órgãos judiciais, no que se refere a atos funcionais de servidores;

IV - Acompanhar e avaliar a aplicação da legislação de recursos humanos;

V - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 45. À Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, unidade orgânica de comando e direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Proceder à gestão técnico-administrativa do "Plano de Assistência em Saúde", da "Junta Médica Oficial - JMO" e das "Unidades de Atendimento ao Cidadão";

II - Subsidiar as Diretorias vinculadas, para assegurar o bom funcionamento, o acompanhamento e o aperfeiçoamento dos procedimentos e rotinas administrativas, necessárias à manutenção do Padrão de Qualidade dos serviços prestados;

III - Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às Diretorias vinculadas;

IV - Propor ações referentes à implementação de benefícios voltados para os servidores públicos estaduais;

V - Promover a ampliação e melhoria constante dos serviços de atendimento ao Servidor Público e ao Cidadão;

VI - Articular com Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, buscando novas parcerias e cooperação técnica para a implementação de melhorias nos serviços ofertados pelas "Unidades de Atendimento ao Cidadão";

VII - Propor e desenvolver projetos de expansão e modernização das "Unidades de Atendimento ao Cidadão" no âmbito do Estado, em conformidade com as necessidades da população;

VIII - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

Art. 46. À Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, compete:

I - Proporcionar o suporte administrativo necessário à execução das atividades médico-periciais voltadas para os servidores públicos civis, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Coordenar administrativamente as ações de deferimento, indeferimento e prorrogação de licenças médicas e perícias referentes à redução de jornada de trabalho, remanejamento e aposentadoria por invalidez dos servidores públicos;

III - Orientar, com base em regulamentos e legislação pertinente, as Unidades Setoriais de Recursos Humanos e os servidores quanto aos procedimentos afetos à realização das perícias médicas;

IV - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 47. À Gerência de Administração da Junta Médica, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, compete:

I - Garantir o funcionamento pleno e satisfatório da Junta Médica Oficial, do ponto de vista material e das ações de apoio administrativo;

II - Primar pelo cuidado e manutenção do patrimônio;

III - Planejar, controlar e acompanhar a solicitação de material de suporte para funcionamento da Junta médica;

IV - Organizar e acompanhar as atividades de manutenção e limpeza de equipamentos das áreas da Junta Médica

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE SUPORTE À PERÍCIA MÉDICA

Art. 48. À Gerência de Suporte à Perícia Médica, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, compete:

I - Proceder à gestão do fluxo da documentação e prontuário dos servidores, necessários à avaliação da perícia médica;

II - Adotar medidas voltadas para a otimização contínua da tramitação processual no âmbito da atividade médico-pericial;

III - Proceder à execução do processo de digitação das perícias médicas;

IV - Subsidiar a Diretoria da Junta Médica no atendimento ao servidor público;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Art. 49. À Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, compete:

I - Responder pelo cumprimento de todas as demandas administrativas e judiciais referentes ao "Plano de Assistência em Saúde";

II - Aprovar o pagamento das faturas apresentadas pela Empresa Operadora e pelos demais prestadores dos serviços de assistência médica e odontológica;

III - Fiscalizar o cumprimento dos termos contratuais referentes à empresa operadora e aos prestadores de serviços de assistência médico-odontológica, sugerindo as melhorias e alterações necessárias;

IV - Gerir o Sistema de Gestão do "Plano de Assistência em Saúde" e o Portal do Associado, voltado para a disponibilização das informações aos beneficiários;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE CADASTRO E ASSISTÊNCIA AO SEGURADO

Art. 50. À Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão Plano de Assistência em Saúde, compete:

I - Planejar, executar, controlar, verificar e avaliar os serviços administrativos relacionados aos cadastros de usuários vinculados ao Plano por meio de registros, apontamentos, dossiês, folha de pagamento e todo e qualquer outro documento que se faça necessário para o atendimento eficaz e eficiente do "Plano de Assistência em Saúde";

II - Manter atualizadas as informações cadastrais dos assistidos junto ao sistema do "Plano de Assistência em Saúde" e nas Administradoras/Operadoras de serviços Médicos e Odontológicos, promovendo adesões, inclusões de dependentes, alterações, exclusões, suspensões, inativações, reativações e recadastramento, dentre outras situações correlatas;

III - Gerenciar o rol de prestadores de serviços médico-hospitalares por meio de credenciamento próprio, celebrando o cadastramento da rede de prestadores por meio de inclusões, exclusões, suspensões e demais eventualidades necessárias para garantir um atendimento eficaz aos usuários do "Plano de Assistência em Saúde";

IV - Acompanhar a qualidade dos serviços dos atendimentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais dos prestadores de serviços vinculados/credenciados à rede, bem como fazer visitas técnicas nos Postos de Atendimento das Administradoras/Operadoras Médica e Odontológica, no intuito de dar assistência aos assistidos e seus dependentes;

V - Analisar e catalogar sugestões, denúncias e eventuais reclamações dos segurados quanto aos procedimentos oferecidos pelas empresas que prestem serviços vinculados ao "Plano de Assistência em Saúde";

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE CONTROLE E AUDITORIA

Art. 51. À Gerência de Controle e Auditoria, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, compete:

I - Auditar e controlar todos os procedimentos oferecidos pelo "Plano de Assistência em Saúde" aos seus usuários através dos Prestadores de Serviço;

II - Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela Empresa contratada para dar o suporte operacional ao "Plano de Assistência em Saúde";

III - Contestar as contas, relatórios e laudos que contrariem as normas vigentes, voltadas para a qualidade, os custos e os gastos do "Plano de Assistência em Saúde";

IV - Arquivar e zelar por todas as faturas auditadas mensalmente;

V - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 52. À Gerência de Administração e Finanças, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, compete:

I - Planejar e executar as atividades relativas a finanças, almoxarifado, patrimônio, protocolo, serviços gerais, transportes e recursos humanos, no âmbito do "Plano de Assistência em Saúde";

II - Supervisionar a formalização dos convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais celebrados no âmbito do "Plano de Assistência em Saúde";

III - Acompanhar, conciliar, monitorar e cobrar os valores devidos a serem repassados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e demais Poderes ao Plansaúde;

IV - Supervisionar e avaliar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados ao FUNSAÚDE e os resultados alcançados e encaminhar sistematicamente à Secretaria da Fazenda os dados necessários à prestação de contas;

V - Subsidiar a área de planejamento e orçamento da Secretaria com dados relativos à execução orçamentária para apuração de resultados e acompanhar, executar e avaliar o desempenho das aplicações financeiras e investimentos, referentes aos recursos do FUNSAÚDE;

VI - Proceder à cobrança ou restituição de contribuição aos servidores, quando executadas indevidamente, realizar negociações com os usuários referentes às pendências financeiras e acompanhar os relatórios referentes a débitos e pendências financeiras dos usuários junto à Diretoria da Folha de Pagamento;

VII - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

Art. 53. À Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, compete:

I - Atender o cidadão, fornecendo todas as informações a respeito dos serviços executados pelos Parceiros, prestando o atendimento com agilidade, cordialidade e eficácia;

II - Primar pelo "Padrão de Qualidade de Atendimento" ao Cidadão;

III - Assegurar a observância da legislação vigente;

IV - Alcançar o padrão máximo de satisfação exigido pela sociedade em relação aos serviços prestados pela Unidade;

V - Desenvolver meios de comunicação internos e externos, eficientes e transparentes, dando o devido retorno à "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão";

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DA DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE GURUPI

Art. 54. À Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi, unidade orgânica de direção, subordinada diretamente à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, compete:

I - Atender o cidadão, fornecendo todas as informações a respeito dos serviços executados pelos Parceiros, prestando o atendimento com agilidade, cordialidade e eficácia;

II - Primar pelo "Padrão de Qualidade de Atendimento" ao Cidadão;

III - Assegurar a observância da legislação vigente;

IV - Alcançar o padrão máximo de satisfação exigido pela sociedade em relação aos serviços prestados pela Unidade;

V - Desenvolver meios de comunicação internos e externos, eficientes e transparentes, dando o devido retorno à "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão";

VI - Desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 55. São atribuições do Secretário de Estado da Administração:

I - Administrar a Secretaria em estreita observância às normas legais e aos atos normativos;

II - Exercer a liderança política e institucional da Secretaria, articulando e promovendo a sua integração com os demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo, com os outros Poderes de Estado, Autoridades e a Sociedade Civil;

III - Referendar todos os atos do Poder Executivo concernentes à Pasta;

IV - Assessorar o Governador e os Titulares dos demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual em assuntos de competência da Secretaria;

V - Atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

VI - Delegar aos servidores da Secretaria atribuições que estejam no âmbito de sua competência e de acordo com os ditames legais;

VII - Aprovar o planejamento das atividades e o orçamento da Secretaria;

VIII - Ordenar a realização de despesas;

IX - Assinar contratos, convênios e protocolos em que a Secretaria seja partícipe;

X - Conduzir, de acordo com as diretrizes governamentais, as negociações salariais junto às entidades representativas dos servidores integrantes da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual;

XI - Apresentar ao Governador do Estado, periodicamente, relatório das atividades da Secretaria;

XII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 56. São atribuições do Secretário Executivo:

I - Auxiliar direta e imediatamente o Secretário no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus afastamentos, ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o Secretário no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;

III - Exercer a supervisão, coordenação e controle dos projetos estratégicos e das ações e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria;

IV - Auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secretaria;

V - Articular-se, em consonância com o Secretário e com os Titulares dos demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no desenvolvimento de projetos de interesse estratégico da Secretaria;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 57. São atribuições do Secretário-Geral:

I - Planejar, organizar, conduzir, orientar e supervisionar os trabalhos e atividades pertinentes aos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

II - Preparar e conferir os documentos a serem assinados pelo Secretário e pelo Secretário Executivo;

III - Responsabilizar-se pela logística referente às viagens e compromissos do Secretário e do Secretário Executivo a interesse da Secretaria;

IV - Elaborar a escala de férias no âmbito dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

V - Promover ações relativas à melhoria contínua do ambiente de trabalho, no âmbito dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 58. São atribuições do Chefe da Assessoria Jurídica:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assessoria Jurídica;

II - Assistir o seu superior hierárquico em matérias ou assuntos pertinentes à área jurídica, submetendo os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

III - Submeter ao seu superior hierárquico os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua gestão;

IV - Tomar as decisões e providências necessárias para o eficiente desempenho dos serviços sob sua gestão, pautando sempre pelo estrito cumprimento da legalidade;

V - Controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua Unidade;

VI - Promover ações relativas à melhoria contínua do ambiente de trabalho, no âmbito de sua Unidade;

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 59. São atribuições do Chefe da Assessoria de Comunicação:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assessoria de Comunicação;

II - Coordenar ações publicitárias e eventos que envolvam a Secretaria;

III - Assistir o Titular da Pasta em entrevistas, eventos, reuniões e congêneres e dar suporte no que compete à comunicação;

IV - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 60. São atribuições do Superintendente de Administração e Finanças:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Acompanhar a execução, no âmbito da Secretaria, dos planos, programas, projetos e atividades, avaliando e controlando os seus resultados e o seu custo-benefício;

III - Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelos setores subordinados à sua unidade;

IV - Prestar apoio técnico ao Secretário da Administração, sempre que necessário, e articular de forma contínua os assuntos sob sua responsabilidade;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61. São atribuições do Gerente Geral de Administração:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas, de limpeza, conservação, vigilância, manutenção predial, serviços gerais, veículos oficiais, tombamento e controle patrimonial no âmbito da Secretaria.

III - Executar os processos de aquisição de materiais e bens, telefonia, água, passagens aéreas, combustíveis, correios, segurança eletrônica e outros serviços essenciais;

IV - Definir a aquisição de materiais e bens, para suprir as necessidades de reforma predial e manutenção no âmbito da Secretaria e das Unidades de Atendimento do É PRA JÁ;

V - Gerenciar o controle de entrada e saída de produtos e materiais de limpeza e expediente do almoxarifado;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 62. São atribuições do Gerente de Gestão de Pessoas:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Implementar as políticas de recursos humanos, de acordo com a legislação vigente.

III - Gerenciar e acompanhar os atendimentos referentes às alterações efetuadas na folha de pagamento da Secretaria;

IV - Avaliar e acompanhar todos os procedimentos referentes às Avaliações de Desempenho (AED e APED) dos servidores, no âmbito da Secretaria;

V - Analisar e acompanhar todos os procedimentos referentes à frequência, férias, afastamentos e licenças dos servidores, no âmbito da Secretaria;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 63. São atribuições do Gerente de Planejamento e Convênios:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Fomentar a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria;

III - Assessorar na elaboração do planejamento, orçamento e modernização da gestão, no âmbito da Secretaria;

IV - Cumprir e fazer cumprir a aplicabilidade das normas de controle interno no âmbito da Secretaria;

V - Gerenciar a:

- elaboração e revisão anual do Plano Plurianual, em conformidade com as orientações técnicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

- elaboração da proposta orçamentária anual;

- alimentação do sistema de Planejamento e Orçamento;

- elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 64. São atribuições do Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerir a elaboração da programação financeira da receita e da despesa e controlar a proposta e execução orçamentária;

III - Controlar o registro de atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais

IV - Acompanhar diariamente o movimento orçamentário e financeiro, no âmbito da Secretaria;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 65. São atribuições do Gerente de Gestão de Contratos:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Supervisionar e coordenar as atividades referentes à gestão dos contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados pela Secretaria da Administração com Pessoas Físicas e Jurídicas;

III - Coordenar a orientação aos fiscais de contrato da Secretaria quanto aos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação dos contratos;

IV - Proceder à sugestão de aplicação de penalidades e punições aos Contratados, quando do descumprimento das normas legais e contratuais;

V - Supervisionar a gestão do SICAP-LCO no âmbito da Secretaria;

VI - Supervisionar o envio dos dados dos Procedimentos Licitatórios ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

VII - Coordenar a orientação aos demais setores da Secretaria quanto à elaboração de estudos técnicos e Termos de Referência;

VIII - Coordenar os procedimentos referentes à publicação das informações contratuais no Diário Oficial do Estado;

IX - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE LOGÍSTICA E COMPRAS CORPORATIVAS

Art. 66. São atribuições do Diretor de Logística e Compras Corporativas:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Planejar, coordenar e supervisionar os procedimentos referentes à contratação de serviços e a compra corporativa de produtos diversos;

III - Conduzir os trabalhos pertinentes aos Estudos Técnicos, à confecção dos Termos de Referências, às cotações de preços e à elaboração do Plano Anual de Aquisições;

IV - Conduzir o processo de aplicabilidade das normas de compras e licitação e de instrução do Agente Público quanto às boas práticas de gestão das compras;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE LOGÍSTICA E ESTUDOS TÉCNICOS

Art. 67. São atribuições do Gerente de Logística e Estudos Técnicos:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Conduzir os trabalhos pertinentes aos Estudos Técnicos voltados para os diagnósticos e soluções em prol da boa gestão das aquisições corporativas de materiais e/ou serviços;

III - Conduzir os trabalhos de elaboração dos Termos de Referência e seus anexos;

IV - Acompanhar os procedimentos de estocagem, distribuição e transporte de materiais no âmbito do Órgão;

V - Conduzir o processo de aplicabilidade das normas e recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE COMPRAS CORPORATIVAS

Art. 68. São atribuições do Gerente de Compras Corporativas:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Conduzir o processo de recebimento e análise das especificações técnicas dos bens e serviços, para formalização dos devidos processos de aquisição corporativa de materiais e contratação de serviços;

III - Conduzir as ações e os procedimentos pertinentes à execução das licitações para a contratação de serviços e compras corporativas;

IV - Coordenar a elaboração do Plano Anual de Aquisições;

V - Coordenar a realização das cotações de preços, da confecção de mapas estimativos de preços e dos estudos de viabilidade econômica-financeira junto à "Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC";

VI - Conduzir o processo de aplicabilidade das normas e recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações;

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO

Art. 69. São atribuições do Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Supervisionar a guarda, o controle, a movimentação e o abastecimento da frota de veículos oficiais e locados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Assistir os responsáveis pelas frotas de veículos oficiais e locados dos Órgãos e Entidades no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Assegurar o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Diretoria;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO

Art. 70. São atribuições do Gerente de Gestão de Abastecimento:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar o abastecimento da frota de veículos oficiais e locados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Gerenciar o controle de abastecimento via cartão de abastecimento;

IV - Gerir os estoques de combustíveis da Diretoria;

V - Determinar o bloqueio do abastecimento de veículos por descumprimentos das normas;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 71. São atribuições do Gerente de Gestão de Manutenção:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Supervisionar as manutenções dos veículos oficiais;

III - Gerenciar a emissão de laudos técnicos e vistorias dos veículos oficiais;

IV - Gerenciar os procedimentos de avaliação e recolhimento de veículos oficiais antieconômicos;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DA CENTRAL DE VEÍCULOS

Art. 72. São atribuições do Gerente da Central de Veículos:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Coordenar as atividades referentes ao cadastro, lotação, controle e movimentação dos veículos oficiais e locados no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

III - Coordenar, juntamente com os setores responsáveis pela gestão de transporte dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos referentes a empréstimo, cessão de uso e doação de veículos oficiais às Prefeituras Municipais e Entidades Filantrópicas;

IV - Supervisionar o agendamento do uso de veículos solicitado pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

V - Acompanhar o movimento de entrada, saída e pernoite dos veículos;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 73. São atribuições do Diretor de Gestão Patrimonial:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Proceder à orientação normativa e supervisão técnica das Unidades subordinadas à Diretoria;

III - Supervisionar as ações referentes à gestão patrimonial dos Bens Móveis e Semoventes, Imóveis e Materiais, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - Supervisionar os trabalhos do Núcleo de "Fiscalização Patrimonial dos bens móveis e semoventes e imóveis e do Almoarifado";

V - Supervisionar os Trabalhos do "Núcleo de Análise de Processos de Baixa de Bens Móveis e Imóveis";

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE APOIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 74. São atribuições do Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar, coordenar a elaboração de normas, manuais e outros instrumentos, no tocante aos procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quanto à Depreciação, Mensuração, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Coordenar o monitoramento contábil das incorporações e movimentações patrimoniais;

IV - Gerenciar o "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial";

V - Supervisionar os trabalhos do "Núcleo de Controle e Análise de Relatórios Patrimoniais";

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E SEMOVENTES

Art. 75. São atribuições do Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Coordenar o monitoramento, no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial", do processamento dos dados cadastrais dos Bens Móveis e Semoventes, movimentações, baixas e confirmação da localização e dos responsáveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Conduzir e coordenar a análise dos contratos e convênios firmados pelo Governo Estadual através dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - Conduzir as atividades de orientação quanto à gestão patrimonial junto às Unidades Setoriais de Patrimônio dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Supervisionar os trabalhos do "Núcleo de Controle de Informações Patrimoniais";

VII - Supervisionar os trabalhos do Núcleo de Controle e Análise de Cadastro de Bens Móveis;

VIII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Art. 76. São atribuições do Gerente de Patrimônio Imobiliário:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Coordenar o monitoramento, no "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial", do processamento dos dados cadastrais dos Bens Imóveis, baixas e confirmação da localização e da responsabilidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Conduzir e coordenar a análise dos contratos de cessão e concessão de uso de Bens Imóveis, firmados pelo Governo Estadual através dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - Conduzir as atividades de orientação quanto à gestão patrimonial junto às Unidades Setoriais de Patrimônio Imobiliário dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Supervisionar os trabalhos do Núcleo de Controle e Análise de Cadastro de Bens Imóveis;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO CENTRAL DE MATERIAIS E DO ALMOXARIFADO

Art. 77. São atribuições do Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado :

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Coordenar o monitoramento, no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado", do processamento dos dados cadastrais de Materiais de Consumo dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Monitorar o acompanhamento do fechamento mensal e anual dos relatórios gerenciais de Materiais de Consumo no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado";

IV - Conduzir as atividades de orientação quanto à gestão de Almoarifado, junto às Unidades Setoriais de Almoarifado dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Supervisionar os trabalhos do "Núcleo de Controle e Análise de Materiais de Consumo";

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 78. São atribuições do Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - Planejar, organizar, controlar, implementar e dirigir as atividades finalísticas da Secretaria, na sua área de atuação;

II - Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelos setores subordinados à sua Unidade;

III - Prestar apoio técnico ao Secretário da Administração sempre que necessário e articular, de forma contínua, os assuntos sob sua responsabilidade;

IV - Orientar na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão governamental;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 79. São atribuições do Diretor de Desenvolvimento organizacional, Recrutamento e Seleção:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Acompanhar e avaliar o desempenho, comprometimento e resultados da equipe de trabalho;

III - Planejar as ações estratégicas da Unidade e acompanhar a sua execução;

IV - Prestar apoio técnico ao seu superior imediato no desempenho de suas funções;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Art. 80. São atribuições do Diretor de Gestão de Capacitação Continuada:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Promover estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e instrumentos de treinamento especializados, visando alcançar a excelência dos serviços públicos;

III - Propor técnicas de gestão modernas, com a adoção de planejamento sistemático de suas ações, mediante a utilização de instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação, de forma a assegurar padrão de eficiência e qualidade na sua execução e atendimento aos servidores públicos;

IV - Organizar, planejar e programar as políticas de cursos de capacitação com base nas competências, visando a excelência da qualidade da prestação dos serviços públicos e da produtividade dos serviços internos;

V - Realizar diagnósticos e identificação de necessidades relativas a cursos de capacitação e desenvolvimento gerencial, adequando-os às exigências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VI - Gerir, supervisionar e monitorar o Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público;

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 81. São atribuições do Diretor de Gestão da Folha de Pagamento:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Proceder à orientação normativa e supervisão técnica das Unidades subordinadas à Diretoria;

III - Supervisionar a execução das atividades referentes à confecção da folha de pagamento no âmbito do Executivo Estadual;

IV - Orientar a correta execução dos procedimentos, de forma a padronizar os processos e a observância da legalidade com relação ao Sistema de Folha de Pagamento;

V - Monitorar atividades, adequação de regramentos e parametrizações junto ao Sistema de Folha de Pagamento;

VI - Emitir relatório de evolução das despesas com pessoal para subsidiar o Setor Responsável no controle dos gastos permitidos da LRF;

VII - Delegar e acompanhar as alterações funcionais e financeiras decorrentes de atos normativos, ordenamento jurídico e legais;

VIII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE EXECUÇÃO E AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 82. São atribuições do Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Realizar e definir Cronograma Mensal dos procedimentos de correção e adequação referentes à confecção da folha de pagamento;

III - Orientar as Unidades Setoriais de Recursos Humanos quanto ao uso do Sistema de Folha de Pagamento e o fluxo do atendimento dos documentos referentes à inserção dos dados funcionais e cadastrais dos servidores;

IV - Subsidiar a Diretoria e demais usuários no atendimento de demandas judiciais e administrativas referentes às alterações cadastrais e financeiras dos servidores;

V - Transmitir relatórios de prévias e folhas consolidadas aos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, para conferência e execução da ordem de pagamento salarial, e relatórios contínuos de evolução da folha de pagamento mensal para a Diretoria;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 83. São atribuições do Gerente de Consignação em Folha de Pagamento:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Cadastrar, controlar, conceder, definir, executar e auditar as rotinas de processamento mensal das consignações em folha de pagamento;

III - Gerenciar, treinar e orientar os usuários do Sistema de Consignações;

IV - Recepcionar, analisar e elaborar respostas aos usuários do sistema e às demandas judiciais e administrativas;

V - Gerir e controlar, juntamente com a Gerência de Auditoria e Execução da Folha de Pagamento, os lançamentos processados mensalmente em folha de pagamento;

VI - Analisar os documentos necessários à autuação dos Processos de Convênios firmados entre o Estado e as Consignatárias, para concessão de serviços oferecidos mediante consignação em folha de pagamento;

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE APOIO TÉCNICO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 84. São atribuições do Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Prestar, no âmbito da Secretaria e das Unidades Setoriais de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, informações referentes às demandas pertinentes ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

III - Fiscalizar a execução dos contratos de suporte e manutenção do Sistema de Gestão de Recursos Humanos;

IV - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 85. São atribuições do Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar todas as atividades inerentes ao levantamento de servidores que se encontrem em situação financeira e funcional irregular;

III - Gerenciar e conferir as descrições de débito, os instrumentos noticiatórios de débito e a inscrição do servidor inadimplente no cadastro da Dívida Ativa;

IV - Gerenciar as petições, recursos administrativos, ações judiciais e mandados de segurança relacionados aos assentamentos financeiros e funcionais de servidores;

V - Efetivar o pagamento dos créditos recusados e das folhas de pagamento complementares via site do Banco do Brasil;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO FUNCIONAL

Art. 86. São atribuições do Diretor de Gestão Funcional:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Conduzir a gestão do planejamento, normatização e execução das atividades de competência da Diretoria e das unidades subordinadas;

III - Propor normas e estabelecer rotinas no âmbito de sua área de atuação;

IV - Proceder à orientação normativa e supervisão técnica das Unidades Setoriais de Recursos Humanos;

V - Acompanhar e fiscalizar a adequada aplicação das leis e regulamentos que regem a área de atuação da diretoria;

VI - Supervisionar a gestão, a guarda e o controle dos dossiês funcionais dos servidores ativos e ex-servidores do Executivo Estadual.

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO

Art. 87. São atribuições do Gerente de Provimento e Lotação:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Fazer cumprir no âmbito da sua área de atuação, a legislação e a orientação normativa pertinentes aos órgãos de controle e fiscalização.

III - Gerenciar a execução das atividades relativas à posse de servidores efetivos e comissionados;

IV - Gerenciar a execução das atividades relativas à contratação temporária de pessoal;

V - Gerenciar as atividades afetas a remoção e lotação de servidores;

VI - Gerenciar a execução das atividades referentes à triagem e controle dos atos admissionais;

VII - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE INFORMAÇÃO FUNCIONAL

Art. 88. São atribuições do Gerente de Informação Funcional:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Acompanhar e executar as atividades afetas à emissão de documentos funcionais para fins previdenciários;

III - Acompanhar e executar as atividades afetas à frequência dos servidores ativos, adotando os procedimentos necessários às respectivas convocações por abandono de cargo ou inassiduidade habitual;

IV - Atender às demandas do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGEPREV, referentes ao histórico funcional de servidores, destinados à concessão ou revisão de benefícios previdenciários;

V - Acompanhar e executar as atividades afetas a possíveis acumulações ilegais de cargos, adotando os procedimentos necessários às respectivas convocações;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 89. São atribuições do Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Supervisionar a aplicação das normas vigentes inerentes à Avaliação Especial de Desempenho - AEDE, Avaliação de Periódica de Desempenho - APED e Evolução Funcional;

III - Gerir e supervisionar o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAEDE, o Sistema de Avaliação de Periódica de Desempenho - SAPED e o Sistema de Gestão da Evolução Funcional - SIGEF;

IV - Orientar as Unidades Setoriais de Recursos Humanos e propor diretrizes e rotinas relativas aos processos da Avaliação Especial de Desempenho - AEDE, da Avaliação Periódica de Desempenho - APED e da Evolução Funcional;

V - Acompanhar, conferir e arquivar os processos finalizados, referentes aos assuntos de competência, supervisão e gestão da Gerência.

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS

Art. 90. São atribuições do Gerente de Gestão de Documentos Funcionais:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerir e executar os planos de trabalhos e cronogramas de realização das atividades da área;

III - Coordenar as atividades de organização, guarda, manutenção e manuseio dos dossiês e documentos funcionais sob a guarda da Gerência;

IV - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE DIREITOS FUNCIONAIS

Art. 91. São atribuições do Gerente de Direitos Funcionais:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar os trabalhos de análise e concessão de benefícios ou vantagens aos servidores ativos;

III - Supervisionar a execução dos trabalhos para atendimento às demandas oriundas da Procuradoria Geral do Estado e Assessoria Jurídica da Pasta e de demais órgãos judiciais;

IV - Supervisionar a organização, a consolidação e a atualização da legislação de recursos humanos;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 92. São atribuições do Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas Diretorias sob sua responsabilidade;

III - Promover a articulação e o alinhamento das Diretorias sob sua responsabilidade, de forma a obter um fluxo contínuo de informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões;

IV - Propor planos e projetos para a melhoria contínua dos serviços prestados pelas Diretorias sob sua responsabilidade;

V - Prestar apoio técnico ao Secretário da Administração nos assuntos pertinentes às Diretorias sob sua responsabilidade;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

Art. 93. São atribuições do Diretor da Junta Médica Oficial do Estado:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Propor normas, supervisionar e estabelecer rotinas no âmbito de sua área de atuação;

III - Prestar apoio técnico ao seu superior imediato, no desempenho das suas funções;

IV - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 94. São atribuições do Gerente de Administração da Junta Médica:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar e executar as atividades de apoio administrativo, material e patrimônio, no âmbito da Junta Médica;

III - Gerenciar a execução das atividades de manutenção, limpeza e conservação, no âmbito da Junta Médica;

IV - Conduzir a equipe e avaliar o seu desempenho na execução das suas atividades;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE SUPORTE À PERÍCIA MÉDICA

Art. 95. São atribuições do Gerente de Suporte à Perícia Médica:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Gerenciar a execução do fluxo de atividades necessárias à avaliação médico-pericial;

III - Gerenciar, avaliar e conferir o processo de digitação das perícias médicas;

IV - Conduzir a equipe e avaliar o seu desempenho na execução das suas atividades;

V - Assessorar a Diretoria da Junta Médica nos diversos assuntos pertinentes à perícia médica;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DE GESTÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Art. 96. São atribuições do Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua área de atuação;

II - Supervisionar a equipe de trabalho no tocante ao cumprimento das demandas judiciais, contratuais e administrativas que envolvem o "Plano de Assistência em Saúde";

III - Cumprir e fazer cumprir a legislação do "Plano de Assistência em Saúde";

IV - Orientar a equipe de trabalho quanto à operacionalização do Sistema de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e do Portal do Associado;

V - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE CADASTRO E ASSISTÊNCIA AO SEGURADO

Art. 97. São atribuições do Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Orientar a equipe de trabalho quanto à atualização das informações cadastrais junto ao Sistema de Gestão do "Plano de Assistência em Saúde", à Empresa Operadora e aos prestadores dos serviços Médico-Odontológicos;

III - Acompanhar e auxiliar o trabalho de credenciamento dos prestadores dos serviços Médico-Odontológicos;

IV - Gerenciar a qualidade dos serviços dos atendimentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais dos prestadores de serviços credenciados;

V - Realizar visitas técnicas aos postos de atendimento e prestadores dos serviços Médico-Odontológicos, visando a garantia da qualidade dos serviços prestados aos assistidos e seus dependentes;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE CONTROLE E AUDITORIA

Art. 98. São atribuições do Gerente de Controle e Auditoria:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Supervisionar as auditorias e controlar todos os procedimentos oferecidos pelo Plano de Assistência em Saúde;

III - Supervisionar a fiscalização dos serviços executados pela Empresa Operadora;

IV - Supervisionar o cumprimento das normas vigentes, voltadas para a garantia da qualidade, dos custos e gastos do "Plano de Assistência em Saúde";

V - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos estabelecidos em normas e contratos;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 99. São atribuições do Gerente de Administração e Finanças:

I - Gerenciar e conduzir a equipe de trabalho no âmbito da sua Unidade;

II - Supervisionar as atividades relativas a finanças, almoxarifado, patrimônio, protocolo, serviços gerais, transportes e recursos humanos, no âmbito do "Plano de Assistência em Saúde";

III - Acompanhar a formalização dos convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais celebrados no âmbito do "Plano de Assistência em Saúde";

IV - Acompanhar, executar e avaliar o desempenho das aplicações financeiras e investimentos, referentes aos recursos do FUNSAÚDE;

V - Acompanhar e auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Negociação e Arrecadação do "Plano de Assistência em Saúde";

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

Art. 100. São atribuições do Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os serviços pertinentes à sua Unidade de Atendimento;

II - Cumprir e fazer cumprir, junto à sua equipe de trabalho (servidores e parceiros), a legislação vigente, visando a manutenção na qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento da Unidade;

III - Manter articulação constante com a "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão" - SUBEN, em Palmas, transmitindo suas normas e instruções aos Componentes, dentre outros procedimentos, para garantir o bom funcionamento dos serviços e a manutenção na qualidade dos serviços prestados;

IV - Manter a "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão", em Palmas, sempre bem informada sobre as ocorrências da Unidade, através de comunicados oficiais;

V - Ser proativo com os Órgãos e Entidades envolvidas quanto aos assuntos de ordem administrativa e em relação às férias, afastamentos, frequência, assiduidade, responsabilidades e condutas profissional e pessoal dos Componentes;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO DIRETOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE GURUPI

Art. 101. São atribuições do Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi:

I - Planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os serviços pertinentes à sua Unidade de Atendimento;

II - Cumprir e fazer cumprir, junto à sua equipe de trabalho (servidores e parceiros), a legislação vigente, visando a manutenção na qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento da Unidade;

III - Manter articulação constante com a "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão" - SUBEN, em Palmas, transmitindo suas normas e instruções aos Componentes, dentre outros procedimentos, para garantir o bom funcionamento dos serviços e a manutenção na qualidade dos serviços prestados;

IV - Manter a "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão" - SUBEN, em Palmas, sempre bem informada sobre as ocorrências da Unidade, através de comunicados oficiais;

V - Ser proativo com os Órgãos e Entidades envolvidas quanto aos assuntos de ordem administrativa e em relação às férias, afastamentos, frequência, assiduidade, responsabilidades e condutas profissional e pessoal dos Componentes;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO EM CARREIRAS PÚBLICAS

Art. 102. São atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Carreiras Públicas:

I - Propor diretrizes estratégicas para a gestão de carreiras e remuneração, em consonância com os programas governamentais e os ditames institucionais,

II - Participar de estudos e análises técnicas referentes à criação, adequação, reestruturação e extinção de carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Participar dos estudos e análises de despesas relativas à majoração ou reajuste da remuneração dos servidores e empregados da Administração Pública, bem como de reestruturação e/ou reclassificação de cargos e empregos públicos;

IV - Prestar assessoramento e apoio técnico especializado em matérias diversas, junto ao Gabinete do Secretário, em especial, em assuntos referentes à:

- cargos, carreiras e remuneração;
- análise e parecer técnico acerca de assuntos pertinentes às negociações sindicais realizadas entre a Secretaria e as entidades representativas dos servidores públicos;
- banco de dados referente à média salarial praticada pelos demais Estados da Federação, para subsidiar a tomada de decisão governamental;
- dados estatísticos de pessoal do Estado;
- relatórios gerenciais, planos estatísticos e demais estudos referentes às informações de folha de pagamento, entre outros;

V - Desempenhar outras atribuições típicas de Assessoramento, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 103. São atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Institucionais:

I - Assessorar o Gabinete do Secretário no Planejamento Estratégico e no âmbito das Relações Institucionais de interesse da Secretaria;

II - Assessorar o Gabinete do Secretário na proposição de diretrizes e fomento de políticas de interesse da Gestão Pública Estadual;

III - Participar de estudos sobre a organização e o funcionamento dos sistemas Inter setoriais, em articulação com as unidades afins, com vistas ao seu aprimoramento;

IV - Participar de estudos com o objetivo de identificar e sugerir instrumentos de aperfeiçoamento dos modelos institucionais, com vistas à melhoria da gestão pública, bem como da capacidade operacional e gerencial do Estado;

V - Prestar apoio técnico e especializado em matérias específicas junto ao Gabinete do Secretário;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas de Assessoramento, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE NORMATIZAÇÃO

Art. 104. São atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Normatização:

I - Assessorar o Gabinete do Secretário na normatização dos instrumentos legais necessários à operacionalização das atividades da Secretaria;

II - Assessorar o Gabinete do Secretário na proposição de instrumentos legais voltados para o aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria;

III - Assessorar o Gabinete do Secretário na elaboração de Minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Instruções Normativas de interesse da Gestão Pública Estadual;

IV - Participar de estudos com o objetivo de identificar e sugerir instrumentos de aperfeiçoamento dos modelos institucionais, com vistas à melhoria da gestão pública, bem como da capacidade operacional e gerencial do Estado;

V - Prestar apoio técnico e especializado em matérias específicas junto ao Gabinete do Secretário;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas de Assessoramento, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

DOS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORAMENTO CA-1 a CA-5, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO FCA-1 a FCA-6 e DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTÃO FC SECAD-1 a FC-SECAD-6

Art. 105. São atribuições comuns dos demais Cargos Comissionados de Assessoramento CA-1 a CA-5, das Funções Comissionadas de Administração FCA-1 a FCA-5 e das Funções Comissionadas de Gestão FC SECAD-1 a FC-SECAD-6:

I - Assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da sua unidade de lotação;

II - Desenvolver estudos e projetos de interesse da sua unidade de lotação;

III - Desempenhar com zelo e dedicação as atividades que lhe são confiadas no exercício do cargo ou função que ocupa;

IV - Primar pelo espírito de equipe e de colaboração para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral;

V - Desempenhar outras atribuições delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário da Administração, respeitada a legislação estadual aplicável.

PORTARIA Nº 575/2022/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO, CPF: XXX.XXX.423-91, número funcional 460142/4, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 14/05/2022 a 12/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/2022/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO, CPF: XXX.XXX.261-20, número funcional 11233591/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, desta Pasta, prevista para o período de 11/04/2022 a 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/12/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 809/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/006956, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1170687/2	XXX.XXX.041-02	VICTOR ARRUDA DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002148	25/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 810/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/006954, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11756756/1	XXX.XXX.871-77	DENNIS OLIVEIRA NOVAES	ASSISTENTE IV	2022/23000/002146	28/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 811/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/010808, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11762888/1	XXX.XXX.731-34	LUCIANA REIS MACEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002144	29/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 812/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/003801, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11765780/1	XXX.XXX.002-00	LUIZ GOMES DE ABREU	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/002117	26/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 814/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/081559 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697636/2	XXX.XXX.483-46	GIUDICELLE ALVES SOARES	ASSISTENTE III	2022/23000/002074	25/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 825/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/077435, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	804414/6	XXX.XXX.272-00	ALLAN GADOTI VILLELA	ASSISTENTE III	2022/23000/002059	31/03/2022
02	11716444/1	XXX.XXX.771-15	IRINALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2022/23000/002056	01/04/2022
03	11712112/3	XXX.XXX.602-00	JOÃO ANTONIO AMERICO MACHADO BATISTA	MÉDICO	2022/23000/002055	01/04/2022
04	11707666/1	XXX.XXX.031-92	LHAURA PRYSILLA SOUSA OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/002053	01/04/2022
05	11696656/2	XXX.XXX.101-34	ROSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2022/23000/002052	01/04/2022
06	11764201/1	XXX.XXX.731-68	SAULO CARVALHO ABREU	MÉDICO	2022/23000/002057	04/04/2022
07	720838/8	XXX.XXX.151-15	SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002058	01/04/2022
08	11708450/1	XXX.XXX.351-57	VINICIUS LAMONIER MELO	MÉDICO	2022/23000/002054	02/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 826/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/003270, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1150352/14	XXX.XXX.791-92	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/002066	03/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 828/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/077389, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11758252/1	XXX.XXX.911-87	FRANÇOIS JUNIOR BEZERRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002080	01/04/2022
02	11154608/6	XXX.XXX.411-07	GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2022/23000/002078	04/04/2022
03	262745/3	XXX.XXX.041-91	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	MÉDICO-RQE	2022/23000/002081	01/04/2022
04	1022237/5	XXX.XXX.291-68	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONÇA	FARMACÉUTICO	2022/23000/002077	31/03/2022
05	11542233/4	XXX.XXX.203-16	RAIANE LEMES FELICIO	ENFERMEIRO	2022/23000/002079	25/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 2/2022/GEGAD, das disposições contidas na Cláusula Nona do Contrato nº 24/2021 e com fundamento no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2019/23000/002472, resolve:

APOSTILAR

o Contrato nº 24/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas contemplando: desinsetização, desratização e descupinização do edifício-sede da Secretaria de Administração e suas Unidades Administrativas, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 24/2021, previstos na Cláusula Nona, ficam reajustados em 12,33%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, correspondente ao período de março/2021 a março/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 24/2021, passa de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seissentos reais) para R\$ 39.989,48 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos programas: 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196, elemento de despesa 3.3.90.39, fontes 1.759.0000.240 e 1.759.0000.242.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1703/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000027
INTERESSADO(A): MAGNO DO NASCIMENTO PIMENTA
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 11164689/1
CPF: xxx.xxx.115-04
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer Jurídico nº 46, de 22 de março de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1.308, de 29 de março de 2022, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação, considerando que o servidor já realizou a defesa de dissertação de Mestrado no dia 28 de março de 2022, e nas demais atividades a serem executadas não ficou evidenciado a necessidade das mesmas serem de forma presencial.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1709/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003150
INTERESSADO(A): ENIOCLECE ALVES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 81039/4
CPF: xxx.xxx.091-81
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro
MUNICÍPIO: Pugmil
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eniocelece Alves do Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.05.2022 a 01.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1713/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002315
INTERESSADO(A): ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 260270/1
CPF: xxx.xxx.692-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 18 de abril de 2022, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Almir Tadeu Cordeiro Pereira, por meio do Despacho nº 2.660, de 16 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1714/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/37000/000128
INTERESSADO(A): SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 1089102/2
CPF: xxx.xxx.971-00
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sirlene da Silva Oliveira Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 06.04.2022 a 05.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1715/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002322
INTERESSADO(A): EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 11142189/2
CPF: xxx.xxx.461-21
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de abril de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eduardo Rodrigues Ribeiro, por meio do Despacho nº 2.826, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1716/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000139
 INTERESSADO(A): SILOÉ PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 174571/2
 CPF: xxx.xxx.548-00
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 26 de abril de 2022, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Siloé Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 1.175, de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.574, de 31 de março de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1742/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002482
 INTERESSADO(A): MARISILVIA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 900968/1
 CPF: xxx.xxx.396-34
 ÓRGÃO: Secretariada Educação
 LOTAÇÃO: Gerência de Tecnologia e Mídias Educacionais
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marisilvia dos Santos, por meio do Despacho nº 2.808, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 11.04.2022 a 10.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1743/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002181
 INTERESSADO(A): HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Escrivão de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 11590505/1
 CPF: xxx.xxx.073-56
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 13ª Delegacia de Polícia
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hellyerbeth Francisco Melo Ferreira da Silva, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, com remuneração do cargo efetivo, no período de 21.03.2022 a 24.06.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1744/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002657
 INTERESSADO(A): APARECIDA ALVES SANTOS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1194739/1
 CPF: xxx.xxx.542-49
 ÓRGÃO: Secretariada Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães
 REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aparecida Alves Santos, por meio do Despacho nº 2.246, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.608, de 25 de maio de 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 10.04.2022 a 09.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1767/2022/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse em cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:
 INTERESSADO: DIULLYSTONE CABRAL ROCHA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
 CARGO: Policial Penal - Masculino
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

INTERESSADO: FABIANO FRANCISCO DE MORAIS
 ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
 CARGO: Policial Penal - Masculino
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 94/2022
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Clínica Médica Bolwerk Ltda
 CPF/CNPJ: 04.960.513/0001-03
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante e Aloisio Bolwerk - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11138998/1	ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/04/2022 a 07/10/2022
2	634740/5	ALESSANDRO PEREIRA MARIA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 28/04/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1148257/5	MARIA JANAYNA GUIMARAES RIBEIRO IKEDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 09/05/2022
2	854727/3	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11789948/1	GISELE ANTONIA BEDIN THOMAZ	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2022 a 29/04/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	261558/1	DELMIAURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022
2	1215825/4	EDVALDO NERY FIGUEIREDO	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2022 a 23/05/2022
3	355607/1	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 15/06/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11748818/1	MARCOS PEREIRA MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 06/05/2022
2	1132865/2	NATALIA COSTA FREIRE	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Maternidade	14/04/2022 a 10/10/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1278380/1	LARA NEIVA DE SIQUEIRA	Extensionista Rural	Licença Maternidade	24/04/2022 a 20/10/2022
2	11165340/1	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Extensionista Rural	Licença Maternidade	26/04/2022 a 22/10/2022
3	443107/1	SILVINO DE PAULA PINTO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 02/05/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1277170/1	MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2022 a 28/05/2022
2	1277170/1	MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2022 a 26/04/2022

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577586/5	TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 23/06/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	718042/3	LUZIA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022
2	751033/3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	481236/2	DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA FREITAS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/05/2022 a 30/05/2022
2	1286652/9	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 15/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 09/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	989451/6	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 05/05/2022
2	1091450/4	ANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 14/05/2022
3	735349/1	ANA LUCIA ABREU BELONI DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 31/05/2022
4	11157895/6	ANA MARIA DA SILVA CASTRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/04/2022
5	554318/2	ANA PAULA MENEGETTI RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2022 a 26/05/2022
6	554318/2	ANA PAULA MENEGETTI RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2022 a 26/04/2022
7	1232240/14	ANA PAULA PACHECO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
8	524090/4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 18/04/2022
9	1067117/4	ARIADNA LUZ MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2022 a 30/05/2022
10	265345/2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 24/05/2022
11	11761245/1	BRENNIA FERREIRA SAMINEZ	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	25/04/2022 a 21/10/2022
12	587210/2	CARMEM LUCIA BARBOSA LEITAO RODRIGUES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	26/04/2022 a 24/06/2022
13	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2022 a 26/05/2022
14	1009575/5	CELIA MARIA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022
15	783356/3	CLAUÇO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
16	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2022 a 04/06/2022
17	73912/3	CRISTIAN ENDERLE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 20/07/2022
18	1142917/1	DAYANE PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2022 a 24/05/2022
19	410230/3	DELAITE ROCHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 08/06/2022
20	681559/3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2022 a 24/06/2022
21	112000/2	DIONIZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 09/06/2022
22	452546/1	DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES	Professor Assistente A	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2022 a 09/06/2022
23	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 17/05/2022
24	721466/2	EURIDICE NETA COSTA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 28/04/2022
25	11505206/4	EVA ROSA PIMENTA SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/04/2022 a 01/11/2022
26	575425/4	FRANCISCA LUCIA DE LIMA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2022 a 13/06/2022
27	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 04/06/2022
28	1215264/1	GEZILENE GONGALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2022 a 29/04/2022
29	704444/1	GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
30	863224/6	GRASIELLA AIRES DA SILVA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 19/05/2022
31	474189/2	GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 26/05/2022
32	11610158/5	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2022 a 25/02/2022
33	865786/3	ISIS FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2022 a 26/05/2022
34	898184/2	ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2022 a 24/05/2022
35	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 21/05/2022
36	913768/9	JOAO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 21/04/2022
37	11746327/1	JORDANA NERES GLORIA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2022 a 30/04/2022
38	760952/1	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2022 a 23/05/2022
39	720504/2	KELSON DIAS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022
40	11753587/1	LARISSA CELESTINO PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2022 a 24/04/2022
41	1235052/5	LUANA PEREIRA MIRANDA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
42	1179691/1	LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 02/05/2022
43	669018/1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2022 a 04/06/2022
44	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 15/06/2022
45	642621/4	LUZIETE ANDRADE AZEVEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 03/05/2022
46	633310/5	MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2022 a 26/05/2022
47	761567/2	MARGANETE VIEIRA DE MELO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2022 a 01/05/2022

48	80631/3	MARIA CELIA PEREIRA GALVAO DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/04/2022 a 20/05/2022
49	414892/3	MARIA DA PAIXAO DA SILVA COSTA GUMARAES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2022 a 11/06/2022
50	757515/7	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 24/06/2022
51	654052/3	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022
52	634971/1	MARIA DO DESTERRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 04/05/2022
53	1232355/1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 24/06/2022
54	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2022 a 04/05/2022
55	498145/1	MARIA GOMES MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 16/07/2022
56	120276/9	MARIA ISACY BARROS DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 06/05/2022
57	446066/1	MARIA IVONE MODESTO SIMIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2022 a 09/05/2022
58	446066/1	MARIA IVONE MODESTO SIMIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 09/04/2022
59	621757/1	MARIA SIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
60	37506/4	MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/05/2022
61	917439/2	MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/04/2022 a 25/06/2022
62	706234/4	MARLENE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/04/2022 a 03/05/2022
63	1094114/2	MILENA CASTRO DEL SANTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 09/05/2022
64	1234480/2	NADIZENILDA SOBRINHO REGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022
65	75164/1/1	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2022 a 30/05/2022
66	1154028/1	PATRICIA DA SILVA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 12/05/2022
67	1150812/1	POLIANA CARVALHO LOUCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2022 a 26/05/2022
68	684950/3	RAIMUNDA FEITOSA DE CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
69	633899/1	RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 21/05/2022
70	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 11/06/2022
71	716252/1	ROQUISEFRAN BRITO DE MORAES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 04/05/2022
72	456473/3	ROSA CRISTINA D ALESSANDRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022
73	909984/2	ROSIMAR VIRGINIA DE ALENCAR CAMARCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 01/06/2022
74	564889/4	ROSIMEIRY CAVALCANTE SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 20/05/2022
75	11759097/1	RUDNEY JOSE SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2022 a 23/04/2022
76	1126814/1	SILVANA DE ANDRADE ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 09/06/2022
77	1182803/1	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2022 a 15/05/2022
78	1231324/1	SONIA MORAIS BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 12/05/2022
79	1212370/1	SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2022 a 01/06/2022
80	694608/3	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2022 a 16/05/2022
81	935697/9	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
82	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2022 a 11/05/2022
83	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2022 a 11/04/2022
84	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 12/03/2022
85	815527/2	VANUSIA RODRIGUES DE AQUINO AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 20/06/2022
86	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2022 a 05/05/2022
87	11740795/1	VIVIAN LUIZ DE ALMEIDA MARTINS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 25/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	587993/3	VALDIRENE GAMA OLIVEIRA DE LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 26/04/2022
2	1055062/3	VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL AVELINO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1216023/1	ADELANIA E SILVA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2022 a 02/04/2022
2	762225/1	ADELNIDE NUNES LEAL DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 17/02/2022

3	322365/4	AGUIDA DIAS DE CARVALHO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 03/05/2022
4	1123319/1	ALINE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 12/05/2022
5	1120557/1	ANA CAROLINA LOPES GONDIM DE BRITTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022
6	331974/3	ANA CAROLINA MEIER SIMAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 13/04/2022
7	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2022 a 22/05/2022
8	319627/1	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/04/2022 a 27/05/2022
9	316328/2	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/04/2022
10	1171380/1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2022 a 02/06/2022
11	1139959/1	ANDREIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 10/04/2022
12	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 07/05/2022
13	11137622/1	ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDAO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
14	1128728/10	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022
15	11759429/1	BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO	Analista III	Licença Maternidade - INSS	03/05/2022 a 29/10/2022
16	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 15/04/2022
17	1156668/4	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2022 a 13/04/2022
18	623377/2	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2022 a 13/05/2022
19	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 18/10/2021
20	772711/2	COSME BORGES DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
21	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	19/04/2022 a 18/05/2022
22	11763639/1	CRISLENE RODRIGUES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 28/02/2022
23	11716282/3	CRISTIANY FARIAS SOARES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 26/04/2022
24	165107/2	DANIEL JOSE DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 20/06/2022
25	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022
26	438574/3	DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 22/04/2022
27	1056271/1	DENISE FERREIRA LIMA CORREA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 22/04/2022
28	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 29/04/2022
29	11716860/3	DHESSICA DA SILVA GOIABEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2022 a 03/04/2022
30	11552816/4	DUCELMA MARIA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2022 a 02/04/2022
31	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 28/04/2022
32	932672/1	EDILEIDE HONORATO MATOS LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 24/04/2022
33	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 19/01/2022
34	1117289/1	ELINE DE SOUSA COSTA	Analista em Controle de Zoonoses	Licença Maternidade	11/04/2022 a 07/10/2022
35	11549564/4	EVA SOUSA OLIVEIRA MARANHÃO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 26/04/2022
36	1229087/1	FABIOLA MORAES CARVALHO	Enfermeiro	Licença Maternidade	18/04/2022 a 14/10/2022
37	144001/2	FRANCES LEIA ARIELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
38	144001/3	FRANCES LEIA ARIELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
39	623912/2	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 02/05/2022
40	11763361/1	GABRIEL DIAS COSTA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 10/05/2022
41	11709421/3	GECISMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 05/05/2022
42	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 23/04/2022
43	11199245/1	IRINEU DOS SANTOS FRANCA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
44	11716053/2	ISMAEL AMARO DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2022 a 13/04/2022
45	467999/1	IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 16/01/2022
46	1276719/1	IVONETE APARECIDA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
47	1142852/1	IZABELA ALMEIDA QUERIDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 06/05/2022
48	11595450/2	JESSICA DE FREITAS ORSOLIN BORGES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 26/04/2022
49	1093401/1	JOHNATHAN BRITO SOUSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 03/05/2022
50	1282484/1	JONATHAS DOS SANTOS LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 18/04/2022
51	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022

52	849537/1	JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2022 a 07/05/2022
53	1177857/1	KASSUSA DE OLIVEIRA NORONHA NERY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022
54	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2022 a 24/04/2022
55	11196807/3	KENNA DE SOUZA LEITE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022
56	11547430/4	LAIS RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 20/02/2022
57	559924/2	LAURECI CARVALHO GONCALVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2022 a 19/10/2022
58	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022
59	1014110/5	LETICIA GONCALVES DE MOURA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022
60	11718773/2	LETICIA MARCELINO GEORGE WACHED PEREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 23/04/2022
61	1026771/1	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 16/01/2022
62	11194090/5	LUIS CARLOS RIBEIRO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 03/04/2022
63	1195620/1	LUZIMARIA FERREIRA LIMA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 05/07/2022
64	11509074/4	MAISE SANTANA TOLENTINO MARCIANO ARAUJO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	19/04/2022 a 15/10/2022
65	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2022 a 06/06/2022
66	941545/4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 17/05/2022
67	751501/1	MARIA CLAUDIA PIGNATA SCHOEPFFER	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
68	843705/3	MARIA CRISTINA VERAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 20/06/2022
69	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
70	174947/7	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 03/03/2022
71	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
72	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/04/2022
73	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
74	11189304/5	MARIA ZELIA ARAUJO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 26/01/2022
75	11548495/4	MARILENE DE FRANCA OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 08/03/2022
76	11546034/4	MARILUCIA BARREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 27/04/2022
77	11533170/4	MARINALVA CARDOSO BATISTA PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/04/2022
78	755907/5	MARINALVA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2022 a 22/04/2022
79	823871/2	MAYARA NEVES DE SOUSA JULIATE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 11/05/2022
80	641082/2	NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2022 a 22/04/2022
81	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
82	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2022 a 29/04/2022
83	1241621/1	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2022 a 21/04/2022
84	11687053/2	PAULLYNE PINHEIRO SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 10/05/2022
85	1201573/1	POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCCHI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2022 a 03/06/2022
86	11241454/5	PRISCILA CHRISTIAN RODRIGUES DE AZEVEDO AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022

87	11600500/3	RENATO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 22/04/2022
88	399246/1	RONAN DA SILVA DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
89	1288598/1	RONDELINI RODRIGUES LOPES TOLEDO	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2022 a 31/05/2022
90	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2022 a 07/05/2022
91	37014/1	ROSANGELA LACERDA DINIZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2022 a 23/04/2022
92	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2022 a 04/05/2022
93	762882/1	ROZIMIRO FEITOSA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
94	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022
95	1230425/6	SANDRA PEREIRA DE ABREU	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 11/04/2022
96	11743948/1	SAULO SOUSA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
97	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 30/04/2022
98	11547200/4	SHEILA FERREIRA MOURA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2022 a 28/04/2022
99	1156179/1	THALLITA JOCFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 17/05/2022
100	11651725/3	THAYZE RODRIGUES FRANCA MATEUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 03/02/2022
101	104714/2	VANNUSSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
102	1232088/5	VAUMIR DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 20/04/2022
103	11764961/1	VITORIA LARA COSTA REIS ANDRADE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 24/02/2022
104	11522020/3	YASMINNE RABAIOLI DE SOUSA AIRES FROES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 28/01/2022
105	777617/3	ZAIDA DIACUY DE SOUZA NUNES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 06/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	956044/1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2022 a 23/03/2022
2	956044/1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 21/02/2022
3	36915/1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 27/05/2022
4	1289616/1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2022 a 13/06/2022
5	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2022 a 28/06/2022
6	623912/3	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 02/05/2022
7	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022
8	11186429/1	ISMAEL PEREIRA SANTOS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022
9	408612/1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 09/07/2022
10	728576/4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2022 a 10/05/2022
11	11644630/1	LORENNALALENCAR BARREIRAS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2022 a 19/04/2022
12	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2022 a 30/05/2022
13	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2022 a 26/06/2022
14	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2022 a 31/05/2022
15	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 13/05/2022
16	822120/1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2022 a 10/05/2022
17	11235110/1	SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2022 a 15/06/2022
18	707032/2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2022 a 04/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	138451/3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2022 a 18/06/2022
2	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/04/2022 a 25/07/2022
3	554392/1	ELAINE RIBEIRO SIMOES	Bibliotecarista	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022
4	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativa	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2022 a 22/10/2022

5	11505044/4	LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
6	11578858/1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2022 a 25/04/2022
7	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2022 a 06/06/2022
8	11579374/1	PADRIA DE PAULA BUCAR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2021 a 01/05/2022
9	11601523/1	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/01/2022 a 11/01/2022
10	11602295/1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2022 a 31/01/2022
11	1033115/2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 05/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Parcerias e Investimentos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1226797/1	ELIANE GROSSMANN	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2022 a 08/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838175/3	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 27/05/2022
2	1271741/1	ELSON CUNHA ROCHA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2022 a 23/04/2022
3	11696800/1	LIZANDRA CARLOS DE SOUSA LIMA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 03/05/2022
4	931874/1	MARILDA MONTEIRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2022 a 05/02/2022
5	1162926/2	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022

PALMAS-TO, 09 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1233106/6	VALERIA PERIM DA CUNHA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 13/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	702988/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 04/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	164863/4	JORGE ELI DIAS DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2019 a 29/07/2019
2	397730/8	JOSEFA FERNANDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
3	924213/2	MARIA ANTONIA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/01/2022 a 21/03/2022
4	1214373/1	MARLENE MONTEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2022 a 01/05/2022
5	1270958/1	NALDENI FERREIRA GONCALVES DA MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 22/02/2022
6	711667/1	RITA DE CASSIA GOMES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/04/2022
7	11194235/5	SONIA MARA BRANDAO ROCHA LEAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2021 a 13/11/2021
8	314411/1	WADIH LANA SAAD	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 31/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274783/1	CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11577851/1	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 13/03/2022

PALMAS-TO, 09 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Divulgação da lista definitiva com as entidades representantes da Sociedade Civil, aptas a concorrer ao Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO), Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução Nº 01, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.051, de 18 de março de 2022.

Considerando o prazo final para interposições de acordo com o Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.053, de 22 de março de 2022, e a Resolução Nº 04, de 30 de março de 2022 (Retificação do Edital), publicada no Diário Oficial Nº 6.064, de 06 de abril de 2022, a Comissão Eleitoral, torna público a todos os interessados e participantes a relação definitiva das entidades representantes da Sociedade Civil, aptas a concorrerem ao Fórum de Eleição do CEDI/TO - Biênio 2022/2024.

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas/TO (APAE);
2. Associação de Aposentados e Pensionistas de Paraíso e Região (AAOPAR);
3. Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região (APIPAR);
4. Associação de Cuidadores (AC);
5. Conselho Regional de Enfermagem (COREN/TO);
6. Conselho Regional de Medicina (CRM/TO);
7. Conselho Regional de Psicologia (CRP/TO);
8. Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/TO);
9. Federação das APAES Do Estado do Tocantins (FEAPAES/TO);
10. Instituto Brasileiro de Direitos as Famílias (IBDFAM);
11. Pastoral da Pessoa Idosa (PPI);
12. Sindicato dos Profissionais da Enfermagem (SEET);
13. Universidade da Maturidade (UFT/UMA).

Ione Bernardo Granjeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 81/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000157;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

I - Pessoa jurídica: DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187
CNPJ: 12268721/0001-66, Nome Fantasia: DORIVAN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 82/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
06/2022/SUPERCULT/SECTUR	2022/77011/000157	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL. MATRÍCULA: 11722428-2	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES. MATRÍCULA:11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 83/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
05/2022/SUPERCULT/SECTUR	2022/77011/000104	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES. MATRÍCULA: 11664533-1	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL. MATRÍCULA: 11722428-2	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 84/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000104;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

I - pessoa jurídica: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34
CNPJ: 13.241.216/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas as quais possuem caráter obrigatório, nos termos do art. 17-A, da Constituição do Estado, Fonte 0500, Detalhamento 202204, 202205, 202214, 202219, 202222, 202211, 202221, demonstradas nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação de artista de reconhecimento nacional, a contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000100;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: WS SHOWS LTDA, CNPJ: 09.188.896/0001-59, Nome Fantasia: WESLEY SAFADAO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 86/2022/GABSEC/SECTUR, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número de contrato	Número do processo	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Objeto do contrato
04/2022/ SUPERCULT/ SECTUR	2022/77011/000100	Brayan Lucas Gonçalves Lial. Matricula: 11722428-2	Lukas Rhyere Negre Guimaraes. Matricula: 11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretario

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000104
Contrato nº: 05/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34 ME
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/77011/000157
Contrato nº: 6/2022/SUPERCULT/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: Dorivan Borges da Silva xxx.xxx.xxx-87
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Agrotins 2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DORIVAN BORGES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 744, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO, número funcional 40104-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

2. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, número funcional 887435-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES, matrícula nº 993910-4 cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional da Educação de Araguaína, a partir de 20 de abril de 2022, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/020326
 CONTRATO Nº 002/2022
 ADITIVO Nº: 01
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 17.698.446/0001-34
 OBJETO: O presente termo tem por objeto, acrescentar valor ao Contrato nº 002/2022, Justificativa do Gestor nº 005/2022 - fl. 1007/1009.
 DO VALOR;
 DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 002/2022, sofrerá um acréscimo de 24,97% (vinte e quatro e noventa e sete por cento) do valor original.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTES: 540.0000
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Wilson Corrêa da Silva - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/020326
 CONTRATO Nº 006/2021
 ADITIVO Nº: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 17.698.446/0001-34
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar valor ao Contrato nº 006/2021, Justificativa do Gestor nº 004/2022 - fl. 1007/1009.
 DO VALOR;
 DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 006/2021, sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTES: 540.0000
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Wilson Corrêa da Silva - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/005116
 CONTRATO Nº 057/2020
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
 CNPJ: 07.134.777/0001-98
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 057/2020, conforme Parecer Técnico - fl. 3062, Cronograma de Cálculo - fl. 3062 e Justificativa nº 11/2022/DO - SEDUC - fl. 3063.
 VIGÊNCIA: O contrato nº 057/2020 fica prorrogado a sua execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do seu vencimento, qual seja: 18/04/2022.
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Edmilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000068/2021
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 81/2021
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS
 CNPJ: 05.519.044/0004-46
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA APAE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
 VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 NOTA DE EMPENHO: 2021NE32025
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
 FONTE DE RECURSO: 104202118 - DEP. PROF. JUNIOR GEO
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
 VIGÊNCIA: 31/12/2021 - 30/12/2023
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação
 ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2021/27000/013811
 Cedente: Secretaria da Educação
 Cessionário: Instituto Reviver
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do Instituto Reviver.

REGISTRO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
371191	MXE0455	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONATIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7145697, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469766816 CHASSI 93ZL68C01D8441564 PLACA MXE0455.	R\$ 159.843,50

Vigência: 19/1/2022 a 31/12/2027
 Data da assinatura: 19/01/2022
 Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Soraia Maria Tomaz - Presidente do Instituto Reviver

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
 EDILEILA SANTOS DE SOUSA, Matrícula nº 8266306-4

EQUIPE DE APOIO:
 ANA PAULA MOREIRA DE CAUDAS, matrícula nº 11701110-2;
 GENILDA VIEIRA DOS REIS SILVA, matrícula nº 1158988-1;
 KELLYA CAVALCANTE, matrícula nº 11705850-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joelino Barbosa de Araújo, matrícula nº 1190105-1.

EQUIPE DE APOIO:

Edivaldo Roberto da Silva: matrícula nº 704640-3;
Raicassia Ribeiro Marques: matrícula nº 962718-1;
Léia Soares Tavares: matrícula nº 1046080-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que realizar se a licitação em epigrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio no ESTADUAL JARDIM PAULISTA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura às 08h00min (horário de Brasília), do dia 10 de junho de 2022, o Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br

Araguaína /TO, 09 de maio de 2022.

MARLENE DE ALMEIDA BRANDÃO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ nº 01.190.193/0001-53, localizado na Rua 7 de setembro, nº 19, Centro, na cidade de Itaporã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 31/05/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br

Itaporã/TO, 06 de Maio de 2022.

RAIMUNDO ADALTO FEITOSA DOS SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.557.779/0001-03, localizada na PRAÇA Nossa Senhora de Sant'Ana nº 172 - Centro, Silvanópolis - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual João da Silva Guimarães - Silvanópolis /TO, na Praça Nossa Senhora de Sant'Ana nº 172 - Centro das 07h00min às 11h00min e das 13h:00 às 15h00min. Tel.: (63)3542-1161, através do e-mail: cejsguimaraes@hotmail.com.

Silvanópolis/TO, 25 de abril de 2022.

MARIA JOSE RODRIGUES PINTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, CNPJ sob o nº 01.342.866/0001-43, localizada na Av. Brasília, 305, Centro, Ponte Alta do Tocantins - TO promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES - Ponte Alta do Tocantins/TO, na Av. Brasília, nº 365, CEP: 77.590-000, das 7h às 11h. Tel.: (63)3378 1263, através do e-mail: odolfosoares.financeiro@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 09 de maio de 2022.

BERNARDINO DE SENA FILHO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.375/0001-56, localizada na Rua Tapajós, Nº 699, Centro, por meio do pregoeiro(a) Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Escola Estadual Amâncio de Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min horas às 17h00min. Tel.: (63) 3361-2130 e através do e-mail: luziaamaral2012@hotmail.com

Paraíso do Tocantins-TO, 09 de Maio de 2022.

LUZIA AMARAL DE SOUSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO: Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: K R MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.553,50 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
NOME - Kamila Rocha Melo
Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.851,70 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
NOME - José Amarildo de Sousa Vidal
Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: E Fernandes da Silva
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,70 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante legal da Contratante:
NOME - Edilene Fernandes da Silva Santos
Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 01/2022/GABSEC/SEJU,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Assunto: Nomeação de Comitê Organizador

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.326 - DSG; resolve o que segue:

A presente Portaria tem por finalidade prestar esclarecimentos quanto à nomeação do Comitê Organizador do Copão Tocantins de Futebol amador 2022, que consiste na competição promovida pelo Governo do Estado do Tocantins, com realização da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Ressalto que a escolha dos nomes se baseou em critérios técnicos, bem como houve a preocupação em garantir que a ética e o compromisso com o interesse público prevaleça.

Sendo assim, designa os seguintes nomes:

- Fraudneis Fiomare Rosa, atual Secretário Executivo desta secretaria, pra o cargo de Presidente;
- Luciano Alves de Oliveira, atual Diretor de Esporte desta secretaria, para o cargo de Vice Presidente
- Claudio Jose Andrade de Souza, atual Técnico desta secretaria, para o cargo de Coordenador Geral;
- Alfredo Sosa Zamora, atual Técnico desta secretaria, para o cargo de Coordenador de Arbitragem.

São atribuições da Comissão:

Acompanhar, executar e resolver todos os procedimentos internos e administrativos relacionados à realização do "Copão Tocantins de Futebol Amador 2022", conforme disposto no Regulamento da competição.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
010/2022	2022/79010/0021	LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4 CPF: XXX.XXX.001-68	LEONARDO NILO DE SOUSA Mat.: 11163046-2 CPF: XXX.XXX.671-10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de eventos esportivos para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições ajustadas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2022	2022/79010/002	LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4 CPF: XXX.XXX.001-68	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 244/2022/GABSEC, DE 11/04/2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001, de 07 de junho de 2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos e orienta a formalização de consultas à controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora SUZANA MATIAS GONDIM, nº funcional 576715-1 para responder pelos serviços de controle e gestão subordinado ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º Compete a Unidade setorial de controle e gestão:

- Acompanhar a regularidade das despesas;

- Instruir, acompanhar, orientar, examinar e manifestar-se pela conformidade dos atos relativos a processos administrativos de aquisições de bens e serviços;

- Emitir checklist estabelecida no art. 2º da Instrução Normativa CGE nº 001, de 07 de junho de 2017;

- Acompanhar e auxiliar na implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle e auxiliar a gestão na análise de Prestação de Contas de Adiantamentos e Convênios.

- Exercer outras atribuições inerentes à área de competência técnica que forem determinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 3º Os serviços de controle e gestão ficarão sujeitas à orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, sem prejuízo de subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelos serviços de controle e gestão deve orientar junto as unidades administrativas/setores internos competentes para cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Sefaz nº 242, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 315/2022/GABSEC, DE 05/05/2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar a inutilização de documentos oficiais da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato no 1.754 - NM, de 27.12.2021, no uso da atribuição que lhe compete o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita eliminar documentos considerados sem valor para a guarda permanente contidos em seus arquivos, para otimizar o uso do espaço físico do almoxarifado e promover economia com a diminuição de custos operacionais e adequar a estrutura física à necessidade real

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda desenvolve o Programa de Gestão de Documentos e planeja assegurar a manutenção e a preservação de conjuntos documentais relevantes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Documentos e constar os servidores a seguir nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar o descarte dos documentos passíveis de eliminação:

- ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº XXX.XXX.901-44, número funcional 627735-3, Assistente Administrativo;

- ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.001-15, número funcional 643870-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

- JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.011-00, número funcional 356.715-1, Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Documentos será presidida pelo membro Anador Felipe da Silva Júnior, que será responsável por convocar o colegiado de membros titulares sempre que necessário.

Art. 3º É revogada a PORTARIA SEFAZ Nº 1016/2020, de 13 de novembro de 2020, publicada na edição 5.727, do DOE, de 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, 05/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, nº funcional 156544-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, no período de 16 de maio a 04 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 27 de abril a 1º de maio de 2022, a fruição de 05 (cinco) dias de férias do servidor GILBERTO SOARES MARTINS, nº funcional 987200-2, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela PORTARIA SEDUC Nº 2120, de 08 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.276, de 11 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, nº funcional 504303-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ananás, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANE AZEVEDO ACACIO, nº funcional 725666-2, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZENILDA GOMES NEGRE, nº funcional 653813-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, nº funcional 728552-2, no período de 03 a 17 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO, nº funcional 11152710-2, Inspetor de Serviços Fiscais, da Agência de Atendimento de Palmas para a Agência de Atendimento de Taquaralto, a partir de 02 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIZETE GONCALVES DE SOUZA, nº funcional 799182-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Análise Processual para Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 25 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 323/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilclésio Bezerra dos Santos Matrícula: 1109111-2	11/2022 2022/25000/000226	CS BRASIL FROTAS LTDA.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Fiscal Substituto: Eliania Ferreira de Oliveira Matrícula: 585637-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 06/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 325/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 002/2018, do processo administrativo 2018/25000/00009, publicado no DOE nº 5.102, de 30 de abril de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 340/2018/GABSEC, de 24 de abril de 2018. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Amauri Alves Nunes Matrícula: 521581-5 Substituto do Contrato: Adanilton Alencar Alexandre Matrícula: 534265-2	002/2018 2018/25000/000009	SEBASTIANA DA SILVA LEÃO	Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento na cidade de Pau D'Arco, pertencente à Agência Avançada de Colinas da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 326/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 59/2019, do processo administrativo 2019/25000/00804, publicado no DOE nº 5.443, de 17 de setembro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 1175/2019/GABSEC, de 12 de setembro de 2019. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Amauri Alves Nunes Matrícula: 521581-5 Substituto do Contrato: Adanilton Alencar Alexandre Matrícula: 534265-2	59/2019 2019/25000/00804	ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Couto Magalhães - TO, circunscrita à Agência Avançada de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2022/2598/500003

Convênio nº: 04/2022

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

CNPJ: 01.138.551/0001-89

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 10 de maio de 2022.

Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - Prefeito Municipal de Almas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000353

CONTRATO Nº: 22/2018

ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18000644

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADORA: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 22/2018, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Tocantínia, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

VIGÊNCIA: 01/05/2022 a 01/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Maria Mercedes Bezerra Lira - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000373

CONTRATO Nº: 21/2018

TERMO ADITIVO Nº 4º

Nº AUTOMÁTICO: 18000645

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: WILTON PEREIRA GUIMARÃES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Paranã, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

VIGÊNCIA: 01/05/2022 a 01/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Wilton Pereira Guimarães - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000104

CONTRATO Nº: 27/2019

ADITIVO Nº 5º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000336

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI

CNPJ: 06.955.770/0001-74

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2019 (prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais), nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 274.243,20 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 e 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 500 e 759

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Gean Ricardo Moraes - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2022**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	29.517.259-2	2022/000369	200,00 200,00	10/01/2022 10/02/2022
02	FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S/A	29.512.236-6	2022/000355	1.100,00	28/02/2022
03	JC BRUNO - EIRELI - ME	29.497.184-0	2022/000192	500,00	01 A 21/02/2022
04	JC BRUNO - EIRELI - ME	29.497.184-0	2022/000244	1.000,00	01 A 23/02/2022
05	JC BRUNO - EIRELI - ME	29.497.184-0	2022/000319	2.000,00	01 A 09/03/2022
06	JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI-ME	29.460.209-7	2022/000468	58.504,36 18.124,06 2.760,34 11.805,00 5.732,05	2017 2018 2019 2020 2021
07	JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI-ME	29.460.209-7	2022/000469	270,93 104,85 101,72	2017 2020 2021
08	ZONA SUL COM DE PROD ALIM EIRELI ME	29.458.215-0	2022/000516	246.590,91 308.592,00	2020 2021

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 031/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVORADA CEREAIS LTDA	29.429.077-0	2022/000316	2.024.806,36	02/2022
02	A M BARBOSA COSMETICOS - ME	29.451.654-9	2022/000223	569,20	01/2017
03	BEAUTY FREE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	29.431.337-0	2022/000433	329,48	04/2017
04	BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME	29.424.479-4	2022/000422	150,95	08/2018
05	BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME	29.424.479-4	2022/000413	188,20 129,78 121,67	01/2019 02/2019 04/2019
06	CRISTALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA - ME	29.454.140-3	2022/000225	524,56	08/2017
07	EMPORIUM PISCINAS EIRELI	29.454.084-9	2022/000424	149,53 243,20	02/2018 03/2018
08	J L TOMM & CIA LTDA - EPP	29.472.993-3	2022/000419	104,02	06/2018
09	PMW COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SUPRIMENTOS EIRELI	29.475.265-0	2022/000418	102,64	09/2018
10	PMW COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SUPRIMENTOS EIRELI	29.475.265-0	2022/000409	124,06 102,75	02/2019 04/2019
11	SYLVANA BRITO NEIVA LUCIO	29.021.928-0	2022/000428	292,07 230,55 278,18 142,26	05/2018 08/2018 09/2018 12/2018
12	SYLVANA BRITO NEIVA LUCIO	29.021.928-0	2022/000403	225,46	10/2020
13	T T D MATOS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	29.465.570-0	2022/000402	204,67	10/2020
14	TALIS MIGUEL DA SILVA	29.476.624-3	2022/000416	296,83	03/2018
15	VO CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.403.333-5	2022/000415	269,85	01/2018
16	Z M DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2022/000407	221,16	09/2019

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL IDEAL DE SUCATAS EIRELI-EPP	29.490.970-2	2019/001238	699.806,74	01/01 A 30/05/2019
02	ITAÚNA DIST. DE PRODUTOR ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME	29.427.875-3	2020/001982	478.996,79	2019

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 033/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GLOBAL BRAND. EXIM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.426.591-0	2020/001473	16.979,92	2019
02	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2018/002170	185.221,73 137.133,40	15/07 A 31/12/2017 01/01 A 31/08/2018

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 034/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA	29.444.242-1	2018/002592	2018/6040/505700
02	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA	29.444.242-1	2018/002593	2018/6040/505701
03	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA	29.444.242-1	2018/002711	2018/6040/505843
04	SOCIC S/A SOC. COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A	29.388.699-7	2018/001751	2018/6040/503450
05	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A	29.342.073-4	2018/001770	2018/6040/503499

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 035/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SOTREQ S/A	29.425.413-7	2018/000497	28.338,05 7.485,57	2016 2017

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2022
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	JOSÉ ROBERTO	29.492.865-0	2019/000838	2019/6040/502537

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
24.819.351/0002-78	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA	Dianópolis - TO	Consultório/ Laboratório	08/04/2022
29.720.952/0001-61	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA	Paraíso - TO	Clínica	01/04/2022
40.895.562/0001-65	CLINICA SC ESPECIALIDADES LTDA	Palmas - TO	Clínica	25/03/2022
45.524.893/0001-02	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA	Palmas - TO	Consultório	08/04/2022
45.113.788/0001-91	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA	Araguaína - TO	Clínica	08/04/2022

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. Abertura dia 24.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de digitalização de documentos, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS - IGEPREV/TO. Proc. 2021/24830/04011. Recursos: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa administrativa. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Abertura dia 24.05.2022, às 10h30min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de assistência técnica em nobreak de grande porte, visando atender as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS PGE/TO. Proc. 2021/09060/04123. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 10 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000289.

CONTRATO: 013/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: AR RP Certificação Digital Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL para pessoa física, com prazo de validade de 3 (três) anos, para atender as necessidades desta Secretaria.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE: 05006666

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Paulo Cesar Ribeiro Vieira pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000449 - AGETO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica e Sinalização de Vias que liga o município de Sítio Novo do Tocantins (TO-201) até o Povoado de Olho D'água do Coco.

Vencedora: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, R\$ 1.250.014,94 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatorze reais e noventa e quatro centavo).

Palmas-TO, 09 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 2020/37000/000113 UASG: 927460

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa Implantação de sistema de minigeração solar fotovoltaico conectado à rede, com potência nominal CA - corrente alternada de 1,211mw, para o atendimento às estações de bombeamento auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no perímetro público de irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o 25/05/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 10 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a contratação de serviços de consultoria para avaliação dos estudos ambientais do projeto Rio Formoso, em Formoso do Araguaia - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/37000/000133). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 02 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA - SEMARH Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

República para correção

ASECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Temporária de Análise do Projeto de Lei sobre Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 66ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022:

I - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS;
Suplente: Fernando Barbosa Sellos.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;
Suplente: Vanessa Braz Carneiro.

III - do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE-TO:
Titular: BRUNA DE ALMEIDA;
Suplente: Dalvany Alves de Sousa Lima.

IV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:

Titular: TALES GONÇALVES PEREIRA;
Suplente: Cesar Augusto Costa Nascimento.

V - da Secretaria de Estado da Saúde:
Titular: SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA SILVA;
Suplente: Murilo Ribeiro Brito.

VI - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO:

Titular: DANIELLE DIAS DANAGA;
Suplente: Mauricio Rodrigues da Costa Sobrinho.

VII - da Comunidade Indígenas:
Titular: AVANILSON IJORARU DIAS AIRES;
Suplente: Sikupti Maciel de Brito Xerente.

Art. 2º O mandato do representante terá validade de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 11/2022/GABSEC/SPI, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

República para correção

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020- 2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2021

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Eneida Maria Moraes	11768061-1	Analista III
	Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Assessor Especial de Gabinete II

Programa de Manutenção e Gestão do Estado.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2395	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Eneida Maria Moraes	11768061-1	Analista III
		Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Assessor Especial de Gabinete II
2396	Manutenção de recursos humanos	Titular: Eneida Maria Moraes	11768061-1	Analista III
		Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Assessor Especial de Gabinete II
2399	Manutenção de serviços de informática	Titular: Eneida Maria Moraes	11768061-1	Analista III
		Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Assessor Especial de Gabinete II
2398	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Eneida Maria Moraes	11768061-1	Analista III
		Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Assessor Especial de Gabinete II

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 30/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato: Maricus Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2
Substituto do Fiscal: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742216-1
Contrato no: 04/2022
Contratada: CS Brasil Frotas S.A;
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação de veículo, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Fica designada a servidora HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 1152467-3, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 31/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, em conformidade ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre a União, por meio da Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1º É constituída a Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, com a finalidade de definir as condições de execução das atividades da Rede + Brasil no Estado de Tocantins.

Art. 2º A UGE - Rede + Brasil será composta pelos seguintes servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

I - Coordenadora-Geral e Coordenadora de Integração de Entidades do Estado: Vivian Dias Diniz;

II - Coordenadora de Integração de Entidades dos Municípios: Carmem Lucia Mattje Feres;

III - Coordenador de Integração de Entidades da Sociedade Civil: Galtieri Ferreira Tavares;

IV - Apoio Técnico e Administrativo: Andressa Santana de Castro.

Parágrafo único. Caberá aos membros da UGE atender às competências atribuídas no Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre o Ministério da Economia, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, publicado no Diário Oficial da União no 132, de 13 de julho de 2020, página 26, e APOSTILAMENTO nº 8/2021, publicado Diário Oficial do Estado nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, página 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 13010 00132;
CONTRATO Nº: 33/2015;
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 18000379;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: JOÃO BOSCO AGUIAR;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA UNIDADE DE GERENCIADORA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - UGP/PDRIS;
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35;
FONTE DE RECURSOS: 0500;
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022;
VIGÊNCIA: 01/05/2022 até 31/05/2022, a partir do término previsto no Quinto Termo Aditivo;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.775,24 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; João Bosco Aguiar - Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 8/2022/SES/SAEL/DMC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1024/2018/SESAU/SAEL/DD;

CONSIDERANDO que restaram desertos os itens requisitados, conforme o Despacho 326/2021/SES/SAEL/DSH (às fls. 324) e o Despacho 1372/2021/SES/SAEL/DSH (às fls. 394);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELL, inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01, no valor total de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2021.30550.008747.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 267/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado I, matrícula nº 32960/8, CPF: XXX.XXX.221-00, lotada na Assessoria de Gabinete I, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 12.04.2022 a 16.04.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 272/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 855409/1, CPF: XXX.XXX.711-68, para responder cumulativamente pela Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer no período de 06/04/2022 a 15/04/2022, por motivo de férias, do servidor RODRIGO CANDIDO DE SOUZA, Administrador Hospitalar/ Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, matrícula nº 1000942/3, CPF: XXX.XXX.501-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a partir da publicação, para assinar pelo titular da Pasta nos designios referentes às Suspensão e Concessão de Férias, o servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	CARLOS FELINTO JUNIOR	1067044/2	XXX.XXX.121-04	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - DAS-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 402/2022/SES/GASEC, 20/04/2022.

Republicada para correção

Regulamenta a indenização por atividade de instrutoria, referente ao desempenho eventual de atividades de docência a serem realizadas por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a Lei nº 1.441, de 11/03/2004, que institui a indenização de instrutoria no âmbito do Poder Executivo Estadual e adota outras providências e Lei 3.194, de 16/03/2017, que altera a presente lei;

Considerando o art. 81, da Lei 1818, de 23 de agosto 2007, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, definindo indenização pecuniária para os servidores que exercerem atividade de instrutoria;

Considerando o art. 11, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), é facultado ao servidor público o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a indenização por atividade de instrutoria, referente ao desempenho eventual de atividades de docência a serem realizadas por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§1º Esta regulamentação refere-se ao desempenho da atividade nos programas de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço, gerenciados pelo Fundo Estadual de Saúde.

§2º As atividades de instrutoria dar-se-ão em atendimento às demandas e programas de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

§3º A Secretaria de Estado da Saúde fará análise dos projetos dos processos educacionais em saúde que serão certificados pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, por meio do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES.

Art. 2º Considera-se como atividade de instrutoria o ato eventual de: planejar, ministrar e mediar processos de ensino-aprendizagem; realizar atividades de coordenação técnica e pedagógica de cursos; elaborar material didático original; atuar como orientador de discentes em trabalhos de conclusão de curso até a sua finalização e atuar em atividades similares ou equivalentes em eventos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

§1º A atividade relativa ao planejamento não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária do conteúdo programático para cada docente responsável.

§2º Para atividade relativa à tutoria, na modalidade a distância, o tutor deverá assistir até 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 3º Ao servidor que tenha por designação ou atribuição a função de instrutor em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente, é vedada a concessão da indenização.

Art. 4º É passível de indenização por instrutoria a atuação do servidor no desempenho eventual das seguintes atividades:

I - instrutoria ou docência em curso de formação, aperfeiçoamento, atualização, desenvolvimento, capacitação, técnico, pós-técnico e pós-graduação, presencial ou à distância;

II - Docência em seminários, fóruns, congressos, oficinas e eventos similares;

III - Supervisão de Estágio de Curso Técnico;

IV - Orientação de trabalhos de conclusão em curso de formação técnico, pós-técnico e de pós-graduação;

V - Coordenação de atividades educativas de curta, média e longa duração.

§1º Considera-se a hora-aula o período de 60 (sessenta) minutos, dentro da carga horária global das atividades de instrutoria.

§2º Haverá atividade de coordenação nos cursos de curta duração somente quando este tiver frequência mínima de dois meses.

§3º A indenização da atividade de que trata o inciso IV será efetuada levando-se em consideração a dedicação de 10 horas/aulas/orientando/mês para até 03 (três) orientandos por orientador, por até 06 (seis) meses de orientação.

§4º A indenização da atividade de que trata o inciso V será referente à carga horária de 15 (quinze) horas/aulas/mês.

Art. 5º A instrutoria poderá ser realizada por servidores públicos que, sem prejuízo de suas funções, exerçam eventualmente as atividades descritas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Não poderá exercer a atividade de instrutoria o servidor em gozo das licenças:

I - Para tratamento de saúde;

II - Por motivo de doença em pessoa da família;

III - Maternidade, tutoria ou adoção;

IV - Para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. É vedada ainda a atividade de instrutoria ao servidor em gozo de férias.

Art. 7º A atividade de instrutoria dar-se-á por meio de processo seletivo público.

Parágrafo único. Os critérios para seleção de candidatos a instrutoria serão fixados de acordo com o processo educacional, nível de formação dos alunos, complexidade da estrutura curricular e modalidade de ensino a serem ofertados, e, serão divulgados por meio de edital.

Art. 8º As atividades de instrutoria no âmbito da SES/TO serão passíveis de indenização por meio de pagamento de hora-aula, conforme disponibilidade orçamentário-financeira, prevista nos Programas do Plano Plurianual - PPA e nas Ações e fontes da Lei Orçamentária Anual.

§1º O valor da indenização por instrutoria é o constante no Anexo Único desta Portaria.

§2º O pagamento da indenização de instrutoria será efetuado na conta corrente do servidor público.

Art. 9º Os trâmites administrativos referentes à abertura, acompanhamento e monitoramento dos processos administrativos das atividades de instrutoria serão de responsabilidade da área técnica/unidade de saúde solicitante.

Art. 10. Para efeito desta Portaria considerar-se-á:

I - Cursos de curta duração: carga horária de até 80 horas-aula;

II - Cursos de média duração: carga horária de 81 a 179 horas-aula;

III - Cursos de longa duração: carga horária a partir de 180 horas-aula.

Art. 11. As atividades de instrutoria poderão ser desenvolvidas dentro e/ou fora do horário de expediente do servidor público.

§1º O tempo despendido pelo servidor no desempenho de atividade de instrutoria durante o horário de expediente não deverá causar prejuízo das atribuições do seu cargo e, não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) horas semestrais, ressalvadas as situações de excepcionalidade, justificadas pela área técnica solicitante e autorizadas pelo Gestor da Pasta.

§2º Para aferição do semestre, considerar-se-á como primeiro semestre o período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho e segundo semestre o período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro.

§3º As atividades de instrutoria a serem desenvolvidas no horário de expediente do instrutor deverão contar com a anuência das Chefias Imediata e Mediata, através de declaração de liberação.

§4º Caso as atividades de instrutoria sejam desenvolvidas fora do domicílio, o instrutor fará jus ao recebimento de diárias, sem prejuízo da respectiva indenização por instrutoria.

Art. 12. É vedada a concessão de indenização por instrutoria ao mesmo servidor em mais de um processo seletivo simultâneo.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta dos recursos orçamentários das respectivas áreas técnicas e unidades de saúde solicitantes da SES/TO, de convênios e outros termos legais firmados pelas mesmas.

Art. 14. O descumprimento do disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das medidas administrativas dispostas na Lei nº 1.818/2007, Lei nº 8.429/92 e demais legislações pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 292, DE 01 DE ABRIL DE 2014, PORTARIA/SES GABSEC Nº 352, de 23 de maio de 2017 e PORTARIA/SES GABSEC Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA-AULA DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA				
	DOCÊNCIA / PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS -PRESENCIAL*	TUTORIA EAD**	SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS TÉCNICOS	ORIENTAÇÃO DE TCC	COORDENAÇÃO DE CURSOS DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO
GRADUAÇÃO	60,00	40,00	40,00	Não se aplica	60,00
ESPECIALIZAÇÃO	100,00				
MESTRADO	150,00			40,00	
DOCTORADO	180,00				

*Presencial:

- Ensino Presencial: atividades desenvolvidas com os participantes no mesmo espaço físico.

- Ensino Remoto (Síncrono): interação em tempo real por meio de plataformas digitais, contudo, os participantes não se encontram no mesmo espaço físico.

- Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

**EaD: Ensino a Distância mediado por tecnologias com momentos assíncronos (as interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes).

PORTARIA - 441/2022/SES/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO nº 1.309 - NM, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2017, 2018 e 2019 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea 'A', que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X58-80	1179993-1	Debora Hiromi Ishikawa	82,95	2017
XXX.XXX.X58-80	11799931	Debora Hiromi Ishikawa	82,95	2018
XXX.XXX.X58-80	1179993-1	Debora Hiromi Ishikawa	82,95	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002194
CONTRATO: 53/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 601.0000.215/ 601.3120215
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 159.635,10 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002195
CONTRATO: 54/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 601.0000215

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002849

CONTRATO: 58/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA CARDÍACA NOS HOSPITAIS DO ESTADO.

VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO ESSENCIALIDADE DESTE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000.250/2773 - 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 380.800,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003302

CONTRATO: 61/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICO E FISIOTERÁPICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127

FONTE: 759.0000.240002785

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 38.274,55 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICO E FISIOTERÁPICOS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003312
 CONTRATO: 62/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI 8.666/93. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 600.0000.250/2766
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 VALOR: R\$ 130.425,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - P/ CONTRATADA

PROCESSO: 2021.30550.4094

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 83/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA SICAR LABORATÓRIOS EIRELI.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 26/10/2021, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que for aplicável, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 83/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 200/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 78, inciso XII da mesma lei, bem como, em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 83/2021 - Processo nº 2021/30550/004094, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada no inadimplemento contratual nos termos da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 77, art. 78, inciso XII.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL", do Instrumento Contratual nº 83/2021, e fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 77 e o art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em obediência ao parágrafo único, do art. 78 inciso XII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão invoca razões de interesse público, motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido Contrato conforme este instrumento, os resquícios de ônus financeiro caso existam em oportunidade futura serão avaliados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 83/2021 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente o foro da Capital do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 247/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 163/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022 que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 92/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 163/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.065, de 7 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

PORTARIA - 249/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 52/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/30550/005214 e seu apenso nº 2018/30550/000002;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 80/2022/COMPE III;

Considerando a ausência de regra que determine a publicação deste ato, e seguindo o entendimento reiterado da CGU, constantes nos manuais de Processo Administrativo Disciplinar, pela não obrigatoriedade de publicação de Portaria de Sindicância Investigativa no DOE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 165/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/005214 e seu apenso nº 2018/30550/000002, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 250/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 210/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/001314;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 81/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 91/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de março de 2022, publicada no DOE Nº 6.041, de 04 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 251/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 90/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 201/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003744, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 252/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória- SINDE nº 2020/30550/004710.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 91/2022/COMPEIII,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 202/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 132/2022, realizado às 08h30min, do dia 05 de maio de 2022, que visava a aquisição de material de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DE REVISÃO E OUTROS INSUMOS), conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/004759).

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 312/2021, realizado às 08h30min do dia 05 de maio de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de veículos tipo ambulâncias, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/005217).

Palmas/TO, 05 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006251, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 105.960,00.

O valor total adjudicado R\$ 105.960,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 112/2022 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/008034, conforme segue:

GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.350.270/0001-01, o valor adjudicado R\$ 47.990,00.

O valor total adjudicado R\$ 47.990,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 115/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001724, conforme segue:

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 59.650.556/0001-76, o valor adjudicado R\$ 20.299,22.

O valor total adjudicado R\$ 20.299,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/38960/000373.
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Disponibilização de Massa Asfáltica visando a recuperação de Pavimentação de vias danificadas com a realização de reparos de vazamentos e em obras de extensão de rede de distribuição de água.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início na data de sua assinatura, com duração de 12 (dode) meses, podendo ser prorrogável por igual período sendo de interesse das partes.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela concedente e Antônio Davi Goveia Júnior pela convenente.

ATR

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2022

A Presidência da ATR, em cumprimento ao disposto inciso XIX, do artigo 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 03/2022 relativa à Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de envio de informações.

OBJETO: Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de envio de informações para a gestão regulatória e o acompanhamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o formulário virtual para envio de contribuição e as minutas de Resoluções estarão à disposição dos interessados no dia 09/05/2022 no sítio eletrônico da ATR: <https://www.to.gov.br/atrl/>.

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: 09/05/2022 (segunda-feira) a 23/05/2022 (segunda-feira).

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: As contribuições e manifestações deverão ser feitas por escrito, unicamente pela submissão virtual do formulário disponível em <https://forms.gle/YRGmnyd9pR9VUW1j7>, até as 23h59m (horário de Brasília), do dia 23 de maio de 2022, de acordo com o regulamento.

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ATR divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. O relatório circunstanciado, com apreciação das contribuições e manifestações recebidas, será divulgado pela Presidência da ATR em até 30 dias, previamente à sua Deliberação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 103/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000057.

Considerando o Parecer Jurídico nº 150/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa E B ARAUJO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.588.768/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Quadra 712 Sul, Alameda 04, QI 03, Lote 61, sala 02, visando a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Segunda e em conformidade com o Termo de Referência para suprir a necessidade interna da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 104/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 1106384-3 e Emiliano Lima Padua, matrícula funcional nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 33/2022 do processo nº 2022/99910/000057, firmado com E B ARAUJO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 43.588.768/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000057

CONTRATO Nº: 33/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: E B ARAUJO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 43.588.768/0001-30

OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Segunda e em conformidade com o Termo de Referência para suprir a necessidade interna da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Elismar Barbosa de Araújo - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000484

CONTRATO: 05/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: JEAN PAULO DE SOUSA E SILVA, CPF: XXX.XXX.X81-87. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E JEAN PAULO DE SOUSA E SILVA - CONTRATADO.

IGEPREV

PORTARIA Nº 688, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substituição da responsável pela Ouvidoria do Instituto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, número funcional 11169230-1, Administrador, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Responsável pela Ouvidoria do Instituto, ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, número funcional 1235508-5, no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/96C8B7-2021 (Processo: 2022/40311/003896), lavrado em desfavor de Jackson Leandro Meurer, CPF: xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,0374 há de vegetação em área considerada Preservação Permanente no Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, conforme cota *maximumum* Portaria Naturatins 35/2022 de 25/02/2022", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53, c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como lavrado a notificação NOT-E/5515EB-2022 (Processo: 2022/40311/003935).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jackson Leandro Meurer, CPF: xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 44/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6D9E7A-2022 (Processo: 2022/40319/030427), lavrado em desfavor de Ivan Ricardo Naves Inacio, CPF: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,0344 há de vegetação em área considerada Preservação Permanente no Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, conforme cota *maximumum* Portaria Naturatins 35/2022 de 25/02/2022", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53, c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como lavrado a notificação NOT-E/0F8FAF-2022 (Processo: 2022/40319/030428).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ivan Ricardo Naves Inacio, CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9FC061-2022 (Processo 2022/40311/001658), lavrado em desfavor de Maria das Dores Cabral dos Santos Bezerra, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra (represa / barramento) utilizadora de recursos naturais, sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53, c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria das Dores Cabral dos Santos Bezerra, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 25/2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 31/03/2022 a 19/04/2022, do(a) servidor(a) ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES, Assessor Comissionado I, número funcional 11578475-2 e CPF nº XXX.XXX.251-73, referente ao período aquisitivo de 29/03/2020 a 28/03/2021, prevista para 21/03/2022 a 19/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 6 dias do mês de abril de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 10963/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Edital de Acompanhamento Nº 939/2021. Pregão Eletrônico 13/2021. Prefeitura Municipal de Axixá - TO. Nos termos do Despacho nº 371/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Athylla Campos Barros, Presidente da CLP, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze dias) úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas fone: (63) 3232-5878 deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 10963/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Edital de Acompanhamento Nº 939/2021. Pregão Eletrônico 13/2021 - Prefeitura Municipal de Axixá - TO. Nos termos do Despacho nº 371/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Auri Wulange Ribeiro Jorge, Prefeito do Município de Axixá - TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze dias) úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas fone: (63) 3232-5878 deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoa jurídica especializada para realização de exames diagnóstico por imagem com laudos, de acordo com os critérios, discriminação e determinação disposta no Edital do Credenciamento nº 004/2022 e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 09 de maio de 2022 à 09 de maio de 2023, HORÁRIO: Das 08h00m às 14h00m. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, S/Nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 06 de maio de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2022, objetivando o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, prestação de serviços (hora homem) de borracharia e recapagem para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO. A empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05 e RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76, vencedoras dos itens constante do edital nº 003/2022, pelo valor total de R\$ 881.912,00 (oitocentos e oitenta e um mil e novecentos e doze reais).

Araguaçu/TO, 03 de maio de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 004/2022, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de leite pasteurizado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. A pessoa física SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 612.669.491-00, vencedor do item constante do edital nº 004/2022, pelo valor total de R\$ 91.630,00 (noventa e um mil e seiscentos e trinta reais).

Araguaçu/TO, 09 de maio de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM - BAND Nº 005/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: prestação de serviços administrativos de elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, bdi, qci, referente as obras de construção de pista de caminhada, academia de saúde, parquinho, quadra de vôlei e quiosque no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 26/05/2022 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, Nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS - BAND Nº 005/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, acondicionamento, informática para armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primária da Saúde, conforme proposta nº 12743.104000/1210-01, especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 25/05/2022 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> www.bnc.org.br e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 10 de maio de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 001/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 23/05/2022 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 09 de maio de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

Processo Administrativo nº 021/2022 - FME, Pregão Presencial Nº 008/2022 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 19.599.420/0001-64. Contratado: P O DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 40.269.604/0001-52, vencedora dos itens: 2, 19, 20, 30, 31, 32, 37, 55, 56, 61, 62, 63, 93, 98, 100, 102. Objeto: DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - FME, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS. Fundamento Legal: art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Data da Desistência: 28/04/2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

Processo Administrativo nº 023/2022 - FME. Pregão ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 19.599.420/0001-64. Contratado: P O DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº 40.269.604/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 25, 34, 40, 43, 44, 45, 52, 55, 57. Objeto: DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - FME, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS. Fundamento Legal: art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Data da Desistência: 28/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021. Firmado em 12.04.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa ROSIELMA SOARES GUEDES - ME - LOCAMIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.921/0001-20, com endereço na Rua 1, S/Nº, Quadra 15, Lote 11, Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de R\$ 69.210,00 (sessenta e nove mil, duzentos e dez reais), referente ao item 01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.0021.20.122.0152.2005 (Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte: 15000000000000 - Recursos não vinculados de impostos - Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 110/2022. Vigência do Contrato: 12/04/2022 a 31/12/2022. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021. Firmado em 12.04.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa ROSIELMA SOARES GUEDES - ME - LOCAMIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.921/0001-20, com endereço na Rua 1, S/Nº, Quadra 15, Lote 11, Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), referente aos itens 02, 03, 04, 05 e 06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP, CAMINHÕES E MÁQUINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 03.0021.20.122.0152.2005 (Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte: 15000000000000 - Recursos não vinculados de impostos - Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 110/2022. Vigência do Contrato: 12/04/2022 a 31/12/2022. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Firmado em 05/05/2022, entre o Município DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, portador do CPF nº 044.096.461-09 e do R. G. nº 859.813 SSP/TO. Valor global de R\$ 1.996.847,24 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CENTRO POLIESPORTIVO PARA O Município DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, DE ACORDO COM PLANILHAS E PROJETOS E CONVÊNIO 27010.000064/2021 - PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE/GOVERNO DO TOCANTINS/SEC. EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos do CONVÊNIO 27010.000064/2021 - PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE/GOVERNO DO TOCANTINS/SEC. EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 0003.0017.27.812.0151.1072. Construção de Complexo Poliesportivo e Lazer Municipal. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 15000000000000. Recursos Próprios. 17000000000000. Convênios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 162/2022. Vigência: Após a ordem de serviços, contados 360 dias. Cariri do Tocantins/TO, 05 de maio de 2022. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.396.665/0001-70, com sede na Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO. Contratado: RAIIVALDO NOVAES KOS ARAUJO 83073116168, nome fantasia ENLACE CASAMENTOS E RECEPÇÕES, inscrita no CNPJ/MF: 35.195.020/0001-40, com sede na Quadra Arse 33, Alameda 6, Nº 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-078; representada neste ato pelo proprietário, o Sr. Rairivaldo Novaes Kos Araujo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ENLACE CASAMENTOS E RECEPÇÕES", DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO EM CARIRI DO TOCANTINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2022. Valor Global: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 04.0140.08.244.0144.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 15000000000000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS. Base Legal: art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Ordenador: Dayane Rodrigues Lima Carvalho, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 10 de maio/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 067/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098. Fone: (63) 3313-3013, e-mail: graficaepapelariamuralha@live.com, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, perfazendo o valor total de R\$170.653,50 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 05 de maio de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 067/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, Inscrição Estadual nº 29.067.379-8, Inscrição Municipal 73920, com sede à Quadra 104 Norte, AV-LO-2, CONJ-01, LOTE 26, Nº 17, Centro, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-022. Fone (63) 3225-5957/98459-8802, e-mail: capitalgrafica1@gmail.com, vencedora dos itens 09, 10, 12, 16, 17, 19 e 135, perfazendo o valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 05 de maio de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 067/2022, julgamento Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.232.288/0001-86, inscrição estadual nº 002924204.00-96, com sede à Avenida Segismundo Pereira, Nº 2133, Bairro Santa Monica, Uberlândia - MG, CEP: 38.408-170. Fone: (34) 3224-0707, e-mail: licitacao@rbdigital.com.br, vencedora do item 109, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 05 de maio de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 37/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 03/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde, referente aos itens 1 - 9 - 10 - 12 - 13 - 17. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 17.268,89. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 38/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 03/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde, referente ao item 2. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 7.576,00. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 39/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 03/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde, referente aos itens 3, 6, 8, 14, 15, 16. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 9.612,00. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 40/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 03/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIREZ, CNPJ Nº 09.253.952/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde, referente ao item 7. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 23.330,93. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 41/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 04/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01, referente aos itens 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 27.673,00. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 42/2022 - Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 04/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.883.053/0002-84. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01, referente aos itens 1 - 9. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Valor total: R\$ 4.843,00. Vigência: 06 (seis) meses.

Carrasco Bonito/TO, 05 de maio de 2022.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras BNC - <https://bnc.org.br/> (BNC) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais odontológicos para manutenção da saúde bucal e do centro de especialidades odontológicas CEO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/05/2022 às 08h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, Número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do Município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações Bolsa Nacional de Compras BNC - <https://bnc.org.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de maio de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

COUTO MAGALHÃES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, torna público a Adjudicação e a Homologação do Resultado da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de ENGENHARIA para execução da obra, por regime empreitada por preço global, das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Tratamento Superficial Duplo - TSD, incluindo drenagem superficial e profunda parcialmente, em favor da empresa V. M. LOCAÇÕES E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ nº 21.445.159/0001-90.

Couto Magalhães - TO, 05 de maio de 2022.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
CONTRATADA: V. M. LOCAÇÕES E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ nº 21.445.159/0001-90.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de ENGENHARIA para execução da obra, por regime empreitada por preço global, das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Tratamento Superficial Duplo - TSD, incluindo drenagem superficial e profunda parcialmente em conformidade com o Termo de Convênio nº 38960.000003/2022/AGETO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.001.603,81 (dois milhões, um mil, seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.17.15.451.0072.1.024

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Contratante

V. M. LOCAÇÕES E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI-ME - Contratado.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, data: 26 de maio de 2022 às 08h00min, do Tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CONVÊNIO Nº 924353/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br, solicitado pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320 e e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 09 de maio de 2022.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇO PM 001/2022: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas conforme proposta nº 010200.00011/2022 para atender a demanda do programa tocando em frente do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 24 de maio de 2022, às 14h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, Nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva
Prefeito

ESPERANTINA**AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação publicadas no Diário Oficial do Estado, na sexta-feira, edição 6.077, dia 29/04/2022, pág. 58, TOMADA DE PREÇO 005/2022, com data de abertura inicialmente agendada para o dia 16 de maio de 2022 foi ADIADA para o dia 25 de maio de 2022, o horário e local permanecem inalterados. O adiamento se dá em decorrência de correção em apontamentos do TCE-TO.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 11 de maio de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins/TO, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de terraplanagem, pavimentação asfáltica em TSD, meio com sarjeta, calçadas e sinalização horizontal e vertical, na sede do Município em cumprimento ao convenio nº 010200.00879/2021, firmado com o Governo do Estado do Tocantins através da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Tomada de preço nº 02/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço global. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 27 de maio de 2022 às 08h00m (oito horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação do edital e anexos. A requerimento por e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download do edital e anexos através do site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Maurilândia do Tocantins - TO, 10 de maio de 2022. Cicero Henrique Guedes - Presidente da CPL.

MONTE DO CARMO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO -TO:

CONTRATADO: LEONNARDO FERREIRA LOPES 04730392140, CONTRATO Nº 59/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEICULO MERCEDES BENZ 515CDISPRIRTERM, PLACA PAC 3276/DF, CHASSIS 8AC906655FE104818, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, ANO E MODELO 2014/2015, ROTA 02. VALOR: R\$ 115.608,21.

CONTRATADO: MARCELINO RODRIGUES DA SILVA 38886073100, CONTRATO Nº 60/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEICULO KOMBI, MARCA E MODELO VW/KOMBI, PLACA JIG4686, CHASSIS 9BWF07X99POU3072, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO E MODELO 2008/2009, ROTA 03. VALOR: R\$ 111.819,36.

CONTRATADO: JOÃO TEODORO DE SOUZA JUNIOR 83927310182, CONTRATO Nº 61/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEICULO ÔNIBUS, MARCA E MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V8 ON, PLACA NVR 7377/GO, CHASSIS 93PB26G1MBC034795, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA, ANO E MODELO 2010/2011, ROTA 04. VALOR: R\$ 158.921,31.

CONTRATADO: WERTON DE OLIVEIRA SILVA 62661221115, CONTRATO Nº 62/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8 MO, PLACA NGZ7830, CHASSIS 93PB27F305C015888, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL. ROTA 05. VALOR: R\$ 83.113,71.

CONTRATADO: NEILTON BATISTA CARDOSO 98504711153, CONTRATO Nº 63/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEÍCULO VW/KOMBI PLACA OGT9493, COR BRANCA, CHASSIS 9BWMF07X4CP024807, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO E MODELO 2012/2012, ROTA 06. VALOR: R\$ 121.104,00.

CONTRATADO: RAQUEL COELHO ALVES 07958286163, CONTRATO Nº 64/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO CAMIONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, COR PRETA, PLACA EYL6269/SP, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSIS 8AJFZ29G0B6145033REM, ANO E MODELO 2011/2011, ROTA 07. VALOR: R\$ 78.579,27.

CONTRATADO: RENATO PEREIRA DE CARVALHO 05936100162, CONTRATO Nº 65/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VW/KOMBI, COR BRANCA, PLACA NWP1182/GO, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSIS 9BWMF07X0BP020770, ANO E MODELO 2011/2011, ROTA 08. VALOR: R\$ 106.571,52.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE ATÉ NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO, ONDE SERÃO EFETUADOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE ORDÉM BANCÁRIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL COM ATESTO DE CONFORMIDADE DO FISCAL DOS SERVIÇOS. PERÍODO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE À PARTIR DE 02/05/2022. SENDO 24 DIAS DO MÊS DE MAIO, 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO, 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO, 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO E 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.1 4.12.361.1405.2.109;3.3.90.39;14;1.575.0000.00000. DATA:25/04/2022.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

NOVA ROSALÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia/TO, através do Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia/TO. Processo Administrativo nº 080/2022 de 03 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2022. Interessado: Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia/TO. Objeto: Execução de obras de construção de alambrado; sala administrativa com almoxarifado; adequação de campo Socsociety e Reparos na quadra existente. Fundamentação Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação orçamentária: 08.1.27.451.107.1.030 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 1.700.0000.000000, Ficha: 515. Empresa/Contratada: Technos Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.023.350/0001-83, situada na QNA 53, S/Nº, Sala 102, CEP: 72.110-530, Bairro: Taguatinga Norte, Brasília-DF. Valor Total do Contrato R\$ 604.260,59 (seiscentos e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Número do Contrato: 015/2022 de 10 de maio de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2022.

Nova Rosalândia-TO, 10 de maio de 2022.

Enoque Portilio Cardoso
Prefeito Municipal

NOVO ACORDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Acordo - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico 004/2022, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com senha, que permita o fornecimento de combustíveis através de rede de postos credenciados, visando atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Acordo, Fundos Municipais e departamentos afins, com ampla concorrência, do tipo menor taxa, conforme especificações constantes no Edital e anexos; Início da disputa: dia 24/05/2022 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 09 de maio de 2022.

Waltercides Cândido dos Santos
Pregoeiro

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O Município DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com abertura prevista para o dia 24/05/2022 às 09h00m, tendo como objeto: Registro de Preço para contratação futura e parcelada de empresa especializada em fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, bem como aquisição futura e parcelada de CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

Solicitação contida no Processo nº 414/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Central Municipal de Paranã.
Data de Abertura: 30/05/2022, às 09h00m (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO. Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 10 de maio de 2022.

Èdipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realização. TOMADA DE PREÇO PM-PD 001/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica urbana, meio fio, calçadas e sinalização/Pavimentação vias Urbanas nas Ruas, interior do parque poliesportivo Recanto dos Ipês, Avenida 7 de setembro, Rua Tancredo Neves e Rua Claudenor Gomes Taveira, na cidade de Pau D'arco - TO, Programa Tocando em Frente. De acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 30/05/2022 às 8h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do Município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 09 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022 INFR**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação do CONVITE Nº 001/2022 INFR, tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, NO CÔRREGO MANOEL CORREIA NA REGIÃO DO MANOEL JOÃO. COORD: 10°44'07"S 48°34'23"W, NA ÁREA RURAL DO Município DE PORTO NACIONAL TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 2021022281 do CONVITE Nº 001/2022 INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 05 - PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.258.352/0001-70, no preço global de R\$ 326.312,45 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Nacional - TO, 06 de maio de 2022.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Municipal da Infraestrutura, Agricultura
e Desenvolvimento Urbano

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FME / 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0013/2022-CTL - FME / ROTA 013
Processo Administrativo Nº 025/2022 - FME
OBJETO: constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Rota nº 13, de transporte escolar, que terá acréscimo de quilometragem de linha/trajeto, em virtude de alunos que cadastraram depois pregão.
CONTRATADO: LUIZ RIBEIRO DA CRUZ, 24593605172; CNPJ sob o 12.260.0218/0001-25;
TOTAL DE 11.200 KM / VALOR R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO 015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41
 CONTRATADO: a empresa AB PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 43.728.599/0001-97
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO Município DE SUCUPIRA-TO.
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - Processo 007/2022.
 VALOR: de R\$ 40.238,81 (quarenta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavo).
 DOTAÇÃO: 15.451.0025.1017 ELEMENTO: 4.4.90.51.0000 - 253 FONTE: 1.500.000/2.000.0000
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único.
 VIGÊNCIA: de 06 meses.
 SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal
 ABILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO - Representante Legal da Contratada.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
 Prefeito Municipal

TALISMÃ**EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
 CONTRATO Nº 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO
 CONTRATADA: ELIDA GOMES DOS SANTOS MOTA EIRELI - ME
 OBJETO: Contratação de empresa para apoio na execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a locação de veículos, máquinas com motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada, varrição, pintura de guias brancas e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Talismã-TO
 VALOR: R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais) divididos em 11 parcelas mensais de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 Processo DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 001/2022
 VIGÊNCIA: 11 meses
 ASSINATURA: 15/03/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO 001/2022
 CONTRATO Nº: 006/2022
 CONTRATANTE: Município de Talismã-TO - Prefeitura Municipal de Talismã-TO.
 CONTRATADA: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 07.121.982/0001-19
 OBJETO: execução de obra de a obra de revitalização da Avenida Rio Araguaia do Município de Talismã-TO
 CONVENIO: nº 010200.00803/2021 Programa Tocando em Frente
 VALOR: R\$ 1.948.804,35 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
 Processo DE LICITAÇÃO Nº Tomada de Preço 001/2022.
 VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 07/10/2022
 ASSINATURA: 07/04/2022

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SOARES E LUZ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SOARES, CNPJ nº 24.375.589/0001-70, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas, para atividade de transporte rodoviários de combustíveis derivados do petróleo, localizado na R Sete de Setembro c/ Rua João Saraiva dos Santos, S/Nº, Centro, Xambioá - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Caetana Ferreira de Araújo, cadastrada no CPF sob o nº 194.906.741-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lajes, localizada na zona rural do Município de Monte do Carmo - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS HENRIQUE XAVIER, inscrito no CPF nº 002.932.986-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - na Fazenda JP, localizada no Município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Carlos Roberto Nunes Sonogo, CPF: 855.740.151-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para a atividade agrícola intensiva de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Capão Verde I, Zona Rural - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Cássia Lemos, CPF: 841.355.906-59, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para fins de Licenciamento Ambiental de um empreendimento de agricultura, localizado na fazenda Bom Retiro 2, Zona Rural de Bom Jesus Do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Christian Conde, CPF: 143.353.158-56, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Licenciamento de Calcário na Fazenda Cocal, Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS CENTRO OESTE DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO:
 Tipo: Menor Preço Por item. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RECAPEAMENTO DA MALHA ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO, CONVÊNIO 897352/2019. Data: 24/05/2022, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REPUBLICAÇÃO:
 Tipo: Menor Preço Por item. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CMCO-TO, CONVÊNIO 846625/2017. Data: 24/05/2022, às 13h00min.

Editais nos sites: www.saovalerio.to.gov.br, <https://bnccompras.com> e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-1433, ou pelo e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

São Valério da Natividade - TO, 09 de maio de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
 Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Eder Augusto Ribeiro, inscrito no CPF: 041.779.061-90, tornar público que requereu a Agência de regulação e meio ambiente de Porto Nacional, a Autorização Ambiental, para as atividades de Evento, localizado na praia Porto Real, denominado Luau Universitário. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre o Autorização Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDMAR CONCEIÇÃO DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Senhora LIAAZENETH BOAMORTE DA COSTA FREITAS, brasileira, bióloga, portadora da CI/RG nº 23159925-0, inscrita no CPF sob nº 112.446.598-78, Veterinário, portador da CI/RG nº 1959851 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 364.618.141-91, residente na Quadra 110 Sul, Lote 49 e 51, Alameda 19, Plano diretor Sul Palmas -TO, onde é domiciliado, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA, com endereço na Lote 01-B, do Loteamento Tamboril, localizado no Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Cesar de Souza, CPF: 048.687.438-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Magnata II, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Cesar de Souza, CPF: 048.687.438-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Lagoão, no Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISMAEL TEODORO DA SILVA E OUTRO CPF: 020.484.521-16 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA BOA ESPERANÇA, constituída pelo Lote Nº 10, do Loteamento Pequizeiro, Gleba 05, Fís. 01-A, localizada no Município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE MARIA SANTOS BARBOSA, CPF: 457.137.311-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CÔRREGO DA PEDRA - Zona Rural, Município de ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srª Juliana Lisboa da Cruz Montel, CPF: 044.543.991-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Vale do Leão, localizada no Loteamento Boa Esperança 3ª Etapa, Mun. de Dueré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laércio de Almeida Cristino, inscrito no CPF: 391.625.759-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda São Sebastião II, Zona Rural do Município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria da Paz dos Santos Souza, cadastrada sob o CPF: 344.277.323-72, com nome fantasia RANCHO CLUBE PARQUE DAS ÁGUAS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, para atividade de ATIVIDADE DE PISCICULTURA, no seguinte endereço; Lote 410-B, gleba São Martinho, Município de São Bento-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SAN NECK LTDA, Proprietária da Granja San Neck Ltda, Zona Rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, CNPJ nº 41.810.949/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença LP, LI e LO para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Terra Sul Empreendimentos Imobiliários e Incorporações, CNPJ: 07.770.289/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade agrícola intensiva de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Capão Verde, Zona Rural - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Volta Grande Participações e Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 02.830.844/0001-95, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600383698, com endereço: Rua S2, Qd. S5A, Lt. 04/05, Numero 913, Sala 301, Edifício Centro Empresarial Maria e Luiza - Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74.823-430, torna público o requerimento de Licenciamento ambiental, no NATURATINS, para a obtenção das Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação da Fazenda Minuano, no Município do Paranã - TO, enquadrado como meio porte, com CAR nº 187757, sob a Razão Social: Volta Grande Participações e Empreendimento EIRELI, CNPJ nº 02.830.844/0001-95. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/2000 e COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NE S.A. CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP e LI, para a ampliação do sistema de abatimento de emissões atmosféricas definitivo (Requerimento nº 9777/2022) na área de influência da Unidade Fabril, localizado na Zona Rural do Município de Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Zelindo Sonogo, CPF: 146.479.669-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO), para a atividade -agricultura intensiva de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Capão Verde II, Zona Rural - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR, portador do CPF nº 574.844.651-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO da atividade Agricultura no sistema sequeiro na Fazenda Alto Paraíso, Matrícula sob o nº 640; situada no Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 969.958.151-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o pedido de Licença de Operação para atividade de Mineração, localizada na Chácara Aparecida, Loteamento Gleba Cocalim, Zona Rural, município de Santa Fé do Araguaia - TO e Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.